



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE
Estado da Bahia
Secretaria Municipal de Saúde

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 LICITAÇÃO ID Nº 336501

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP para eventual Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais penso para diversas unidades de saúde, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Inhambupe, Bahia.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE
Estado da Bahia
Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 REGISTRO DE PREÇOS - SRP

I. REGÊNCIA LEGAL:

Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, Lei Complementar Nº 123/06, Decreto Municipal Nº 138 do dia 28 de março de 2023.

II. ÓRGÃO INTERESSADO:

Secretaria Municipal de Saúde.

III. MODALIDADE:

Pregão Eletrônico nº 036/2024.

IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nº. 025/2024.

V. PRAZO DO REGISTRO DE PREÇOS:

12 (doze) meses.

VI. CRITÉRIO DE JULGAMENTO / MODO DE DISPUTA:

Menor Preço por lote / Aberto

VII. FORMA DE FORNECIMENTO:

Aquisição parcelada por preço unitário.

VIII. PRAZO DE ENTREGA:

Em até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida em formulário próprio da Secretaria Municipal de Saúde, e assinada pelo servidor responsável pelo Setor de Compras.

IX. OBJETO:

Sistema de Registro de Preços - SRP para **eventual Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais penso para diversas unidades de saúde, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Inhambupe, Bahia**; conforme especificações, quantidades e condições constantes nos Anexos I – Documento de Formalização de Demanda, Anexos II – Estudo Técnico Preliminar, Anexos III – Termo de Referência, Anexo IV – Especificações/Planilha Orçamentária, Anexo V – Modelo da Proposta de Preços VI – Minuta da Ata de Registro de Preços e Anexo VII – Minuta do Termo de Contrato.

X. INFORMAÇÕES GERAIS DA SESSÃO PÚBLICA:

EDITAL DISPONIVEL NOS SITES: www.portaldecompraspublicas.com.br e <http://doem.org.br/ba/inhambupe>

TEMPO DE DISPUTA: Aproximadamente **10 (dez) minutos**, havendo lances nos **2 (dois) últimos minutos**, a etapa de lances será prorrogada automaticamente por mais **2 (dois) minutos** pelo sistema e será prorrogada automaticamente sempre que houver lances enviados nesse período

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das **08:00 horas** do dia **27/09/2024** (Estado da Bahia).

ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRONICAS: Às **08:01 horas** do dia **09/10/2024** (Estado da Bahia).

INÍCIO DA FASE DE LANCES: Às **11:00 horas** do dia **09/10/2024** (Estado da Bahia)

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e seus anexos no site <https://doem.org.br/ba/inhambupe/editais> e www.portaldecompraspublicas.com.br, e outras informações referentes a presente licitação junto a Prefeitura Municipal de Inhambupe, no período de das 8:00 às 14:00h, até o dia anterior a data de abertura das propostas ou pelo e-mail: licitacao02@inhambupe.ba.gov.br.

Inhambupe-Ba, 26 de setembro de 2024.

ANTONIO DE ARAÚJO DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Pregão Eletrônico nº 036/2024
Praça da Bandeira, Nº 74 - Centro
Telefone: (75) 3431-2470 - E-mail: licitacao02@inhambupe.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE
Estado da Bahia
Secretaria Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024

A Prefeitura Município de Inhambupe, torna-se público, para conhecimento dos interessados que o Município de Inhambupe, por meio do Pregoeiro Municipal, Sr. Igor Dias Silva designado pelo Decreto nº 094/2024, sediado na Praça da Bandeira, Nº 74, Centro, Inhambupe – Bahia, realizará licitação, na modalidade de **Pregão SRP, na forma Eletrônica**, com sessão pública a ser realizada através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, com critério de julgamento **Menor Preço por lote**. A presente licitação reger-se-á pela Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, Lei complementar 123/06, do Decreto Municipal nº 548/2017, aplicando-se, subsidiariamente, as exigências estabelecidas neste Edital promovidas pela Lei Complementar 147/2014; de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1- DO LOCAL, DATA E HORA:

- 1.1 - A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br; **ÀS 11:00 HORAS DO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2024, HORÁRIO DE BAHIA-BA.**
- 1.2 - Somente poderão participar da Sessão Pública as Empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, até às 8:00 horas do mesmo dia.

2 – OBJETO:

- 2.1 - Constitui objeto da Presente Licitação o Sistema de Registro de Preços - SRP para **eventual Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais penso para diversas unidades de saúde, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Inhambupe, Bahia**; conforme especificações, quantidades e condições constantes nos Anexos I – Documento de Formalização de Demanda, Anexo II - Estudo Técnico Preliminar, Anexo III - Termo de Referência, Anexo IV – Especificações/Planilha Orçamentária.

3 – CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME:

- 3.1 - Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.
- 3.2 - As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 3.3 - É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital;
- 3.4 - Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.5 - Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 3.6 - Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 3.7 - Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do certame na forma eletrônica.
- 3.8 - Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
- 3.9 - O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Compras Públicas, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis na plataforma, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br;

4 – DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

- 4.1 - **Poderão participar deste certame** os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, constantes deste Edital e seus Anexos e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

Secretaria Municipal de Saúde

www.portaldecompraspublicas.com.br;

- 4.2 - A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.
- 4.3 - A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;
- 4.4 - Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO III (TERMO DE REFERÊNCIA);
- 4.5 - Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO III (TERMO DE REFERÊNCIA);
- 4.6 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Lei Federal nº 14.133;
- 4.7 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas ME e empresas de pequeno porte EPP, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.8 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**
- 4.8.1 - Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.8.2 - Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.8.3 - Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.8.4 - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.8.5 - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.8.6 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 4.8.7 - Declaração de inexistência de Servidor Público ou Agente Político no quadro funcional da Empresa.
- 4.8.8 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;
- 4.8.9 – Declaração de reserva de cargos;**
- 4.8.10 – Declaração de acessibilidade;**
- 4.8.11 – Declaração de não emprego de trabalho degradante;**
- 4.8.12 – Declaração de inexistência de fatos supervenientes.**
- 4.9 – Não poderão disputar esta licitação:**
- ☐ aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - ☐ pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - ☐ agente público do órgão ou entidade licitante;
 - ☐ pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
 - ☐ Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
 - ☐ Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

5 – DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Pregão Eletrônico nº 036/2024

Praça da Bandeira, Nº 74 - Centro

Telefone: (75) 3431-2470 - E-mail: licitacao02@inhambupe.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE
Estado da Bahia
Secretaria Municipal de Saúde

- 5.1 - As propostas e os documentos de habilitação exigidos no edital deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 6 e 7 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.
- 5.2 - O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:
- 5.2.1 - O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma do inciso "I", art.63, lei 14.133/2021.
- 5.2.2 - Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas inciso "IV", art. 63, lei 14.133/2021.
- 5.2.3 - O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto no item **4.7** deste edital (art.4º, §1º, I).
- 5.2.4 - Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 para a Empresa de Pequeno Porte (EPP), R\$ 360.000,00 para Microempresas (ME) e R\$ 81.000,00 Microempreendedor Individual (MEI), no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (art. 4º, §2º).
- 5.2.5 - Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 5.3 - Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 03 (três) horas.**

6 – PROPOSTA:

- 6.1 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar a data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.
- 6.2 - Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, mediante o preenchimento dos seguintes campos:
- 6.2.1 - Valor unitário e total do item;**
- 6.2.2 - Marca;**
- 6.2.3 - Fabricante;**
- 6.2.4 - Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.3 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;
- 6.4 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- 6.5 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- 6.6 - As propostas cadastradas no Sistema **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.
- 6.7 - Não poderá ser cotado equipamentos/materiais com preço unitário superior ao estimado por esta Administração, sob pena de desclassificação da Proposta.
- 6.8 - Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta.
- 6.9 - Quanto ao registro das respectivas propostas no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br, o Pregoeiro poderá observá-las detalhadamente procedendo, quando necessário, a desclassificação das propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital, no que se refere à: não apresentação da marca (quando necessário) e/ou consignarem preços inexequíveis ou acima dos valores estimados pela Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato

7 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

Secretaria Municipal de Saúde

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 5 deste Edital:

7.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato constitutivo:

- I. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
 - II. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
 - III. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
 - IV. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 - V. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei/emissao-de-comprovante-ccmei>
 - VI. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;
- b) Caso o representante legal da empresa, não seja sócio-gerente ou diretor, deverá anexar instrumento público ou particular de procuração, a fim de comprovar os poderes do outorgante.
- c) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)** ou comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

7.2 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

7.2.1 - **A Regularização Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- A** – Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
- B** – Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Municipal e/ou Estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- C** – Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante;
- D** – Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal através de Certidão Conjunta** (conjunta a da Dívida Ativa da União e INSS);
- E** – Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF.
- F** – Prova de regularidade com a **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade com a Lei Federal nº 12.440/2011.

7.3 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.3.1 – **A Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- A** - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes;
- B** – Balanço patrimonial e **demonstração contábeis dos últimos 02 (dois) exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente lançados no Livro Diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da Empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

Secretaria Municipal de Saúde

C – Comprovação de Capital Social no montante mínimo de 10% (dez por cento) do valor(s) do(s) lote(s) arrematado(s).

D - Apuração da capacidade econômico-financeira, sendo que, os licitantes deverão apresentar os cálculos que comprovem o **Fator de Insolvência** maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), e **Endividamento Total** menor ou igual a 0,50 (zero vírgula cinquenta) extraído do balanço do último exercício, assinado pelo contador responsável, registrado no Conselho Regional de Contabilidade, conforme as fórmulas a seguir:

Em que:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

ILS = Índice de Liquidez Seca

ILG = Índice de Liquidez Geral

ILC = Índice de Liquidez Corrente

ELP = Exigível a Longo Prazo

GE = Grau de Endividamento

SG = Índice de Insolvência Geral

Onde:

a) Índice de Liquidez Geral (maior ou igual que 1,00), obtido pela aplicação da expressão:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

b) Índice de Liquidez Seca, obtida pela aplicação da expressão:

$$ILS = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c) Índice de Liquidez Corrente (maior ou igual que 1,00), obtido pela aplicação da expressão:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

d) Grau de Endividamento (igual ou menor que 0,50), obtido pela aplicação da expressão:

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Patrimônio Líquido}}$$

e) Grau de Solvência Geral (maior ou igual que 1,00), obtido pela aplicação da expressão:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

7.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.4.1 – **A Qualificação Técnica** será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

A – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovado através de **publicação** do contrato no Diário, referente ao atestado, **ou** por Notas Fiscais emitidas, **ou** cópia autenticada do Contrato. Não serão aceitos Atestados com assinaturas de pregoeiros e/ou presidentes ou membros de comissões de licitações, em virtude destes servidores não terem competência legal para atestarem execução de serviços.

B - Alvará de Funcionamento da licitante, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária. Caso o documento exigido nesta alínea não indique sua validade, considera-se o prazo de 12 (doze) meses, contados da sua emissão.

C – Autorização de funcionamento da licitante, expedido pela Agência de Vigilância Sanitária - ANVISA.

7.5 – DEMAIS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS:

7.5.1 - Declaração da licitante que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; e de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99), bem assim fato que a impeça de participar desta Licitação; conforme modelo do **Anexo IX**.

7.6 – Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

Pregão Eletrônico nº 036/2024

Praça da Bandeira, Nº 74 - Centro

Telefone: (75) 3431-2470 - E-mail: licitacao02@inhambupe.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE
Estado da Bahia
Secretaria Municipal de Saúde

8 – VEDAÇÕES:

8.1 - Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria. (art. 9º, §1º).

8.2 - O impedimento de que trata a alínea “a” do item 8.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

8.3 - Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, parágrafo único).

9 – ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

9.1 - No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante utilização de sua chave e senha.

9.2 - O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 3.5 deste Edital.

9.3 - A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

10 – CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

10.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

10.3 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

10.3.1 - Deverá ser apresentada, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposição do artigo 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

10.3.2 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.3.3 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

Secretaria Municipal de Saúde

10.3.4 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.4 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.5 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.6 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.6.1 - O lance deverá ser ofertado pelo VALOR TOTAL DO LOTE.

10.7 - Os LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário estabelecido e as condições de aceitação, conforme dispõe a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 que define o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

10.8 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.9 – Quando o sistema/portal de licitações utilizado permitir, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo definido no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

10.10 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser no percentual mínimo de R\$ 0,01 (um centavo).

10.11 - **A etapa de envio de lances durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa., e obedecerá ao previsto na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.**

10.12 - **A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.**

10.13 - **Encerrados os prazos estabelecidos nos 10.11 e 10.12, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.**

10.14 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.15 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.16 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.17 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.18 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.19 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.20 - O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido em anexos acompanhados a este Edital.

10.21 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.22 - Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

Secretaria Municipal de Saúde

valores da primeira colocada, e esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

- 10.23 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do **melhor lance** serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 10.24 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 10.25 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 10.27 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema realizará sorteio automático entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.28 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 10.28.1 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133 de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados, na seguinte ordem:
- 10.28.1.1 - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.
- 10.28.1.2 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 10.28.1.3 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 10.28.1.4 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 10.28.2 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 10.28.2.1 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 10.28.2.2 - Empresas brasileiras;
- 10.28.2.3 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 10.28.2 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 10.28.2.1 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 10.29 – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 10.29.1 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.29.2 – O Resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 10.29.3 - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02:00 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

Secretaria Municipal de Saúde

10.29.4 - É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.30 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11- DA FASE DE JULGAMENTO:

11.1 - Será adotado o **MODO DE DISPUTA ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 10.7.

11.2 - A etapa de envio de lances durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa., e obedecerá ao previsto na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

11.3 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.4 - Encerrados os prazos estabelecidos nos 11.2 e 11.3, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

11.5 - Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.6 - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances e/ou negociar diretamente, em prol da consecução de melhor preço, mediante justificativa.

11.7 - Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.8 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

11.9 - Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

12 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

12.1 - Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 5.2.3 e 5.2.4 deste Edital;

12.1.1 - Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

12.1.2 - Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 12.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

12.1.3 - O disposto no item 12.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

12.1.4 - Se não houver licitante que atenda ao item 12.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem (conforme art. 60):

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para

Pregão Eletrônico nº 036/2024

Praça da Bandeira, Nº 74 - Centro

Telefone: (75) 3431-2470 - E-mail: licitacao02@inhambupe.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

Secretaria Municipal de Saúde

efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

12.2 - Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado da Bahia;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

13- NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO:

13.1 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

13.2 - A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 5.3 deste Edital.

13.3 - Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência da Administração.

13.4 - Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

13.5 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

13.6 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

14 – VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO:

14.1 - Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5, enviados nos termos do item 5.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

14.2 - As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

14.3 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

14.4 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

14.5 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

14.6 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

14.7 - A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 5.2.3 e 5.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

Secretaria Municipal de Saúde

interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

- 14.8 - Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- A. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada pelo licitante ou seu representante legal;
- B. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- C. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;
- D. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;
- E. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º, II da Lei nº 14.133/2021);
- F. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
- G. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
- H. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;
- I. Deverá ser usado o mesmo percentual de desconto em todos os itens do lote.

- 14.9 - Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

15 – RECURSOS:

- 15.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;
- 15.2 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;
- 15.3 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;
- 15.4 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;
- 15.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 15.6 - O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.
- 15.7 - O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente (art. 168).

16 – ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO:

- 16.1 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

Pregão Eletrônico nº 036/2024

Praça da Bandeira, Nº 74 - Centro

Telefone: (75) 3431-2470 - E-mail: licitacao02@inhambupe.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

Secretaria Municipal de Saúde

- b. Revogar a licitação por motivo de CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE;
- c. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

17 – DO REGISTRO DE PREÇOS:

Para efeitos do Registro de Preços, são adotadas as seguintes definições:

- 17.1 - Sistema de Registro de Preços – SRP – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- 17.2 - Ata de Registro de Preços – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os quantitativos, preços, detentores da ata, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- 17.3 - Órgão Gerenciador – Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;
- 17.4 - Órgão Participante – Órgão ou Entidade da Administração Pública, que participou da etapa preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços;
- 17.5 - Detentor da Ata – Licitante (s) vencedor (es) do certame na modalidade Concorrência ou Pregão, com preços registrados para futuros fornecimentos ou prestação de serviços.
- 17.6 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de 01(um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art.84, Lei 14.133/2021).
- 17.7 - O preço registrado e a indicação dos respectivos Detentores da Ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 17.8 - Quando das contratações decorrentes de registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata;
- 17.9 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao Detentor da Ata a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 17.10 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021;
- 17.11 - Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de Detentores a terem preços registrados, convocará os representantes para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;
- 17.12 - A contratação com os Detentores da Ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de EMPENHO de despesa, observado o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021;**
- 17.13 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 124 da Lei 14.133/2021;
- 17.14 - O Preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata;
- 17.15 – Quando o Preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:**
 - a. Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
 - b. Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;
 - c. Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
- 17.16 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:**
 - a. Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
 - b. Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

Pregão Eletrônico nº 036/2024

Praça da Bandeira, Nº 74 - Centro

Telefone: (75) 3431-2470 - E-mail: licitacao02@inhambupe.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

Secretaria Municipal de Saúde

- c. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

17.17 - O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- Tiver presentes razões de interesse público;
- O Cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

17.18 - O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

18 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

18.1 - O pagamento será realizado no prazo mínimo de 30 (trinta) dias após a entrega, e do recebimento da nota fiscal aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal da Secretaria requisitante.

18.2 - Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

18.3 - A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

18.4 - O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas na Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações.

18.5 - Poderá haver reequilíbrio, sendo este solicitado pela empresa e aceito pela administração municipal, devendo a empresa solicitante apresentar elementos que comprove o aumento dos insumos.

18.6 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício, sendo informada no momento da contratação. A dotação orçamentária também poderá ser informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

19 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

19.1 - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- dar causa à inexecução parcial do contrato;
- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- dar causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

Secretaria Municipal de Saúde

- 19.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 deste edital as seguintes sanções:
- a) advertência;
 - b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
 - c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 19.3 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 19.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.
- 19.4 - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 19.2 do presente Edital.
- 19.5 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 19.6 - A aplicação das sanções previstas no item 19.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 19.7 - Na aplicação da sanção prevista no item 19.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 19.8 - Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 19.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 19.9 - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- 19.10 - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- 19.11 - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 19.12 - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
 - b) pagamento da multa;
 - c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
 - d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
 - e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
- 19.13 - A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 19.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

20 – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

- 20.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao

Pregão Eletrônico nº 036/2024

Praça da Bandeira, Nº 74 - Centro

Telefone: (75) 3431-2470 - E-mail: licitacao02@inhambupe.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

Secretaria Municipal de Saúde

pregoeiro, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br; ou através do e-mail: licitacao02@inhambupe.ba.gov.br

20.2 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas nos seguinte sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e www.doem.org.br/ba/inhambupe.

21 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1 - A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

21.2 - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

21.3 - A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

21.4 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.5 - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, do pregão eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Diário Oficial do município www.doem.org.br/ba/inhambupe/editais, e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Praça da Bandeira, nº 74 – Centro – CEP: 48.490-000 – Fone/fax: (75) 3431-2470 – Inhambupe - Bahia, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

21.6 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

21.7 - Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

21.8 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

21.9 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Inhambupe revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

21.10 - Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

21.11 - Fica eleito o Foro da Comarca de Inhambupe para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

21.12 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, o (s) seguinte (s) anexo (s):

- ☐ Anexo I – Documento de Formalização da Demanda
- ☐ Anexo II – Estudo Técnico Preliminar
- ☐ Anexo III – Termo de Referência
- ☐ Anexo IV – Planilha Orçamentária
- ☐ Anexo V – Modelo da Proposta de Preços
- ☐ Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços
- ☐ Anexo VII – Minuta do Contrato
- ☐ Anexo VIII – Minuta do Mapa Final de Registro de Preços
- ☐ Anexo IX – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
- ☐ Anexo X – Modelo de Declaração de Existência de Cargos Reservados Previsto em Lei
- ☐ Anexo XI – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
- ☐ Anexo XII – Modelo de Declaração da Licitante de Cumprimento ao Artigo 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal (Art. 68 Inciso VI da Lei 14.133/2021)
- ☐ Anexo XIII – Modelo de Declaração da Licitante de que a Proposta Econômica compreende a Integridade dos Custos (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021).
- ☐ Anexo XIV – Dados para Assinatura do Contrato

Pregão Eletrônico nº 036/2024

Praça da Bandeira, Nº 74 - Centro

Telefone: (75) 3431-2470 - E-mail: licitacao02@inhambupe.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE
Estado da Bahia
Secretaria Municipal de Saúde

22 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

22.1 - Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 2070 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade:

2203 – Gestão e manutenção das ações - NAEI

2204 – Gestão e Manutenções das Ações – Hospital Municipal

2205 - Gestão e Manutenções das Ações – Atenção Básica

2206 – Gestão e Manutenção das Ações – Agentes Comunitários de Saúde

2207 – Gestão e Manutenção das Ações – Saúde Bucal

2208 – Gestão e Manutenção das Ações – Equipe Multidisciplinar de Apoio

2209 – Gestão e Manutenção das Ações – Atenção Especializada

2210 - Gestão e Manutenções das Ações – Samu

2211 – Gestão e Manutenção das Ações – Centro de Atenção Psicossocial

2212 - Gestão e Manutenções das Ações – Vigilância Epidemiológica

2217 – Gestão e Manutenção das Ações – Agentes de Combates a Endemias

Elemento Despesa:

339030 – Material de Consumo

Fonte: 500, 600, 621, 706

Inhambupe-Ba, 26 de setembro de 2024.

Antônio de Araújo Dantas
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE
Estado da Bahia
Secretaria Municipal de Saúde

(ANEXO I)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

DOCUMENTO ANEXO AO PROCESSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE
Estado da Bahia
Secretaria Municipal de Saúde

(ANEXO II)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

DOCUMENTO ANEXO AO PROCESSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE
Estado da Bahia
Secretaria Municipal de Saúde
(ANEXO III)

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

DOCUMENTO ANEXO AO PROCESSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE
Estado da Bahia
Secretaria Municipal de Saúde

(ANEXO IV)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024

ESPECIFICAÇÕES

Modalidade da Licitação	Número	Data de Abertura da Proposta
PREGÃO ELETRÔNICO	36/2024	09/10/2024 às 08h.01min.
FORNECEDOR:		
ENDEREÇO:		
CNPJ N°:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	TELEFONE P/CONTATO:	
Em conformidade com a legislação em vigor, a Prefeitura Municipal de Inhambupe toma público o seu interesse em adquirir os materiais abaixo especificados. Sua proposta de preço participará de processo licitatório, ficando V.S. ^a na obrigação de aceitar pedidos dos materiais que por ventura lhe seja enviado como resultado da presente licitação.		
LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL:	No Almoxarifado do Município de Inhambupe-Ba ou conforme solicitação de fornecimento - SF	
VALIDADE DA PROPOSTA:	60 (sessenta) dias	
PRAZO DE ENTREGA:	10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento	

LOTE 01					
ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.1	AGULHA HIPODÉRMICA. 13X4,5 DESCARTÁVEL ESTÉRIL ATÓXICA EPIROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA SILICONIZADA, COM BISEL TRI FACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E /OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES).	395	CAIXA	R\$ 8,79	R\$ 3.472,05
1.2	AGULHA HIPODÉRMICA. 25X7 DESCARTÁVEL ESTÉRIL ATÓXICA EPIROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA SILICONIZADA, COM BISEL TRI FACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E /OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES).	440	CAIXA	R\$ 13,72	R\$ 6.036,80
1.3	AGULHA HIPODÉRMICA. 30X8 DESCARTÁVEL ESTÉRIL ATÓXICA EPIROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA SILICONIZADA, COM BISEL TRI FACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E /OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES).	670	CAIXA	R\$ 14,62	R\$ 9.795,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

Secretaria Municipal de Saúde

1.4	AGULHA PARA ANESTESIA ESPINHAL. ESPECIFICAÇÕES: *27GX3. *DIÂMETRO DA AGULHA: 0,7MM. *COMPRIMENTO DA AGULHA: 17,8CM. *COR: BRANCA. *AGULHA RAQUIDIANA. *PONTA QUINCKE. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: *AGULHA DE PONTA QUINCKE COM DESIGN QUE PROPORCIONA VELOCIDADE NO RETORNO DO LÍQUOR E MELHOR FLUXO DO AGENTE ANESTÉSICO. *ENCAIXE CANHÃO/ ESTILETE ORIENTA POSICIONAMENTO ADEQUADO DO BISEL E FIXA O ESTILETE EVITANDO DESLOCAMENTO DURANTE A PUNÇÃO. *CANHÃO TRANSLÚCIDO QUE PROPORCIONA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO LÍQUOR. *ESTILETE AJUSTADO À AGULHA REDUZ POSSIBILIDADE DE REMOÇÃO DE TECIDOS DURANTE A PUNÇÃO. *LATEX FREE.	100	UND.	R\$ 3,60	R\$ 360,00
1.5	SERINGA DE 1,0 ML. DESCARTÁVEL, COM AGULHA 13X4,5(26GX1/2). ESTÉRIL EM CAIXA POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, EPIROGÊNICA CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, COM ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, BICO SEM ROSCA E QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (CAIXA COM 100 UNIDADES).	266	CAIXA	R\$ 27,50	R\$ 7.315,00
1.6	SERINGA DE 3ML. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ACOPLADA COM AGULHA 20X5,5CM EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, EPIROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO FLANGE COM FORMATO ADEQUADO EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (CAIXA COM 100 UNIDADES).	992	CAIXA	R\$ 17,51	R\$ 17.369,92
1.7	SERINGA DE 5ML. DESCARTÁVEL, COM AGULHA 25X7MM, ESTÉRIL EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, EPIROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, COM ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, BICO SEM ROSCA E QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (CAIXA COM 100 UNIDADES).	1.110	CAIXA	R\$ 22,44	R\$ 24.908,40
1.8	SERINGA DE 10ML. COM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, EPIROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO CILINDRO, BICO SEM ROSCA QUE GARANTA CONEXÕES SEGURA, FLANGE QUE DE APOIO AOS DADOS, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO, COM GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (CAIXA COM 250 UNIDADES).	434	CAIXA	R\$ 64,49	R\$ 27.988,66
1.9	SERINGA DE 20ML. COM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, EPIROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO CILINDRO, BICO SEM ROSCA QUE GARANTA CONEXÕES SEGURA, FLANGE QUE DE APOIO AOS DADOS, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO, COM GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2018 PÁG. 44 NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (CAIXA COM 250 UNIDADES).	582	CAIXA	R\$ 222,26	R\$ 129.355,32
1.10	CATGUT. SIMPLES, 0,70M COM AGULHA 2 CM CORTANTE MODELO 3-0. (CAIXA COM 24 UNIDADES).	100	CAIXA	R\$ 109,66	R\$ 10.966,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

Secretaria Municipal de Saúde

1.11	CATGUT. SIMPLES, 0,70M COM AGULHA 2 CM CORTANTE MODELO 4-0. (CAIXA COM 24 UNIDADES).	100	CAIXA	R\$ 129,99	R\$ 12.999,00
1.12	CATGUT. SIMPLES, 0,70M COM AGULHA 3 CM CORTANTE MODELO 0. (CAIXA COM 24 UNIDADES).	100	CAIXA	R\$ 124,13	R\$ 12.413,00
1.13	FIO PARA SUTURA. MONONYLON, Nº 0.0, COM AGULHA DE 2 CM E 3/8 CIRCULO CILÍNDRICA. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (CAIXA COM 24 UNIDADES).	50	CAIXA	R\$ 75,54	R\$ 3.777,00
1.14	FIO PARA SUTURA. MONONYLON, Nº 2.0, COM AGULHA DE 3,5 MM E 3/8 CIRCULO CILÍNDRICA. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (CAIXA COM 24 UNIDADES).	310	CAIXA	R\$ 27,53	R\$ 8.534,30
1.15	FIO PARA SUTURA. MONONYLON, Nº 3.0, COM AGULHA DE 3,5 MM E 3/8 CIRCULO CILÍNDRICA. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (CAIXA COM 24 UNIDADES).	370	CAIXA	R\$ 39,92	R\$ 14.770,40
1.16	FIO PARA SUTURA. MONONYLON, Nº 4.0, COM AGULHA DE 20MM E 3/8 CIRCULO CILÍNDRICA. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (CAIXA COM 24 UNIDADES).	330	CAIXA	R\$ 29,66	R\$ 9.787,80
1.17	FIO PARA SUTURA. MONONYLON, Nº 5.0, COM AGULHA DE 2,5 MM E 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (CAIXA COM 24 UNIDADES).	100	CAIXA	R\$ 238,63	R\$ 23.863,00
1.18	FIO DE SUTURA CIRÚRGICA SINTÉTICA, ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, COMPOSTA DE COPOLÍMERO OBTIDO A PARTIR DE GLICOLIDA E LACTIDA, REVESTIDA COM POLIGLACTINA 370 E ESTEARATO DE CÁLCIO, INCOLOR, CONSTRUÍDA POR TRANÇAMENTO, MANTÉM APROXIMADAMENTE 75% DA SUA FORÇA TÊNSIL APÓS DUAS SEMANAS, 50% APÓS TRÊS SEMANAS E É COMPLETAMENTE ABSORVIDA APÓS 63 DIAS, ATRAVÉS DE HIDRÓLISE. AGULHA MEIO ARCO DE 16 MILIMETROS. Nº 1-0 (CAIXAS COM 12 UNIDADES)	10	CAIXA	R\$ 116,03	R\$ 1.160,30
1.19	FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO 0-0 COM AGULHA 2,5CM 1/2 CIRCULO COM 24UN	25	CAIXA	R\$ 60,38	R\$ 1.509,50
1.20	FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO 2-0 COM AGULHA 2,5CM 1/2 CIRCULO COM 24UN	25	CAIXA	R\$ 124,34	R\$ 3.108,50
1.21	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 0-0 1 C/ AG 3/8 CIR CIL 3 CM. (CAIXAS COM 24 UNIDADES)	150	CAIXA	R\$ 108,83	R\$ 16.324,50
1.22	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 1-0 1 C/ AG 3/8 CIR CIL 3 CM. (CAIXAS COM 24 UNIDADES)	150	CAIXA	R\$ 117,26	R\$ 17.589,00
1.23	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2-0 1 C/ AG 3/8 CIR CIL 3 CM. (CAIXAS COM 24 UNIDADES)	150	CAIXA	R\$ 95,63	R\$ 14.344,50
1.24	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3-0 1 C/ AG 3/8 CIR CIL 3 CM. (CAIXAS COM 24 UNIDADES)	150	CAIXA	R\$ 93,27	R\$ 13.990,50
1.25	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 4-0 1 C/ AG 3/8 CIR CIL 3 CM. (CAIXAS COM 24 UNIDADES)	150	CAIXA	R\$ 116,73	R\$ 17.509,50
1.26	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 5-0 1 C/ AG 3/8 CIR CIL 3 CM. (CAIXAS COM 24 UNIDADES)	150	CAIXA	R\$ 122,27	R\$ 18.340,50
1.27	LAMINA PARA BISTURI. Nº 21, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES INDIVIDUAIS, EM PAPEL LAMINADO ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (CAIXA COM 100 UNIDADES).	420	CAIXA	R\$ 32,64	R\$ 13.708,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

Secretaria Municipal de Saúde

1.28	LAMINA PARA BISTURI. Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES INDIVIDUAIS, EM PAPEL LAMINADO ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (CAIXA COM 100 UNIDADES).	370	CAIXA	R\$ 34,64	R\$ 12.816,80
1.29	LAMINA PARA BISTURI. Nº 25, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES INDIVIDUAIS, EM PAPEL LAMINADO ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (CAIXA COM 100 UNIDADES).	200	CAIXA	R\$ 29,10	R\$ 5.820,00
1.30	LAMINA PARA MICROSCOPIA. PONTA LISA (FOSCA) BEIRADAS LAPIDADAS 25,4X76,2MM (1"X3") ESPESSURA 1MM. (CAIXA COM 50).	366	CAIXA	R\$ 5,50	R\$ 2.013,00
1.31	TUBETE PORTA LÂMINA. ESTOJO PORTA LÂMINA FABRICADO EM POLIPROPILENO, NO FORMATO DE TUBO, TRANSPARENTE, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, COM DIVISÓRIAS INTERNAS E CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO PARA 3 (TRÊS) LÂMINAS DE VIDRO. DIMENSÕES DIÂMETRO: 35 X 82 MM COMPRIMENTO TOTAL COM TAMPA: 81 MM	500	UND.	R\$ 1,36	R\$ 680,00
1.32	LAMINA PARA BISTURI Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO / EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES INDIVIDUAIS EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA, NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	290	CAIXA	R\$ 26,69	R\$ 7.740,10
1.33	AGULHA HIPODÉRMICA. 30X7 DESCARTÁVEL ESTÉRIL ATÓXICA EPIROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA SILICONIZADA, COM BISEL TRI FACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E /OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES).	660	CAIXA	R\$ 5,77	R\$ 3.808,20
1.34	AGULHA HIPODÉRMICA. 40X12 DESCARTÁVEL ESTÉRIL ATÓXICA EPIROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA SILICONIZADA, COM BISEL TRI FACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E /OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES).	630	CAIXA	R\$ 6,50	R\$ 4.095,00
1.35	AGULHA HIPODÉRMICA. 20X5,5 DESCARTÁVEL ESTÉRIL ATÓXICA EPIROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA SILICONIZADA, COM BISEL TRI FACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E /OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES).	300	CAIXA	R\$ 6,40	R\$ 1.920,00
1.36	AGULHA PARA ANESTESIA ESPINHAL. ESPECIFICAÇÕES: *27GX3. *DIÂMETRO DA AGULHA: 0,7MM. *COMPRIMENTO DA AGULHA: 17,8CM. *COR: BRANCA. *AGULHA RAQUIDIANA. *PONTA QUINCKE. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: *AGULHA DE PONTA QUINCKE COM DESIGN QUE PROPORCIONA VELOCIDADE NO RETORNO DO LÍQUOR E MELHOR FLUXO DO AGENTE ANESTÉSICO. *ENCAIXE CANHÃO/ ESTILETE ORIENTA POSICIONAMENTO ADEQUADO DO BISEL E FIXA O ESTILETE EVITANDO DESLOCAMENTO DURANTE A PUNÇÃO. *CANHÃO TRANSLÚCIDO QUE PROPORCIONA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO LÍQUOR. *ESTILETE AJUSTADO À AGULHA REDUZ POSSIBILIDADE DE REMOÇÃO DE TECIDOS DURANTE A PUNÇÃO. *LATEX FREE.	100	UND.	R\$ 5,53	R\$ 553,00
1.37	AGULHA HIPODÉRMICA. 25X8 DESCARTÁVEL ESTÉRIL ATÓXICA EPIROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA SILICONIZADA, COM BISEL TRI FACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E /OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM	430	CAIXA	R\$ 7,73	R\$ 3.323,90

Pregão Eletrônico nº 036/2024

Praça da Bandeira, Nº 74 - Centro

Telefone: (75) 3431-2470 - E-mail: licitacao02@inhambupe.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

Secretaria Municipal de Saúde

	PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES).				
1.38	AGULHA TRANSOBTURATÓRIA (PAR). TAMANHO: 20 CM. REGISTRO ANVISA: 80310620011. MATERIAL: AÇO INOX 304. AUTOCLAVÁVEL: SIM. TAMANHO: 20 CM. GARANTIA: 10 ANOS. CERTIFICADOS: RDC 16/2013 / ANVISA. FAMÍLIA DO INSTRUMENTAL: INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE. REGISTRO MS ANVISA: 80310620011	4	UNID	R\$ 1.033,09	R\$ 4.132,36
1.39	SCALP PARA PUNÇÃO VENOSA. COM BORBOLETA E AGULHA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL Nº 19. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/ OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTA IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (CAIXA COM 100 UNIDADES).	55	CAIXA	R\$ 25,16	R\$ 1.383,80
1.40	SCALP PARA PUNÇÃO VENOSA. COM BORBOLETA E AGULHA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL Nº 21. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/ OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTA IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (CAIXA COM 100 UNIDADES).	120	CAIXA	R\$ 33,44	R\$ 4.012,80
1.41	SCALP PARA PUNÇÃO VENOSA. COM BORBOLETA E AGULHA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL Nº 23. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/ OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTA IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (CAIXA COM 100 UNIDADES).	520	CAIXA	R\$ 22,30	R\$ 11.596,00
1.42	SCALP PARA PUNÇÃO VENOSA. COM BORBOLETA E AGULHA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL Nº 25. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/ OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTA IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (CAIXA COM 100 UNIDADES).	100	CAIXA	R\$ 22,91	R\$ 2.291,00
1.43	SCALP PARA PUNÇÃO VENOSA. COM BORBOLETA E AGULHA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL Nº 27. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/ OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTA IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (CAIXA COM 100 UNIDADES).	65	CAIXA	R\$ 17,40	R\$ 1.131,00
1.44	KIT VENOSO DE ACESSO CENTRAL. KIT PARA ACESSO VENOSO PARA INTUBAÇÕES E EMERGÊNCIAS.	100	UNID.	R\$ 73,01	R\$ 7.301,00
1.45	CAIXA INOX PERFURADA, TAMANHO P, MEDINDO 26 X 12 X 6 CM.	2	UNID.	R\$ 157,82	R\$ 315,64
1.46	CAIXA INOX PERFURADA, TAMANHO M, MEDINDO 32 X 16 X 8 CM.	2	UNID.	R\$ 272,07	R\$ 544,14
1.47	CAIXA INOX PERFURADA, TAMANHO G, MEDINDO 42 X 28 X 12 CM.	2	UNID.	R\$ 469,57	R\$ 939,14
1.48	CUBA REDONDA. INÓX 9 A 10 CM CAPACIDADE 300 ML.	20	UNID.	R\$ 24,86	R\$ 497,20
1.49	CATETER. JELCO, DE TEFLON, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, Nº 14. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER RÍGIDO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTA IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (CAIXA COM 100 UNIDADES).	60	CAIXA	R\$ 62,34	R\$ 3.740,40
1.50	CATETER. JELCO, DE TEFLON, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL Nº 16. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER RÍGIDO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTA IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (CAIXA COM 100 UNIDADES).	60	CAIXA	R\$ 61,43	R\$ 3.685,80
1.51	CATETER. JELCO, DE TEFLON, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, Nº 18. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER RÍGIDO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTA IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (CAIXA COM 100 UNIDADES).	110	CAIXA	R\$ 55,48	R\$ 6.102,80
1.52	CATETER. JELCO, DE TEFLON, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL Nº 20. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER RÍGIDO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTA IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (CAIXA COM 100 UNIDADES).	158	CAIXA	R\$ 64,83	R\$ 10.243,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE
Estado da Bahia
Secretaria Municipal de Saúde

1.53	CATETER. JELCO, DE TEFLON, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, Nº 22. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER RÍGIDO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTA IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (CAIXA COM 100 UNIDADES).	160	CAIXA	R\$ 63,57	R\$ 10.171,20
1.54	FITA PARA VERIFICAR GLICEMIA CAPILAR. COMPATÍVEL COM O APARELHO ACCU-CHEK PERFORMA. (CAIXA COM 50 UNIDADES).	306	CAIXA	R\$ 37,12	R\$ 11.358,72
1.55	FITA PARA VERIFICAR GLICEMIA CAPILAR. COMPATÍVEL COM O APARELHO ON-CALL- PLUS. (CAIXA COM 50 UNIDADES).	4.508	CAIXA	R\$ 32,26	R\$ 145.428,08
1.56	LANCETA. PICADORA PARA PULSAÇÃO MANUAL EM AÇO INOX INJETADO EM POLIETILENO. EXCELENTE PICADA, LÂMINA AFIADA. COMPOSIÇÃO BÁSICA: FITA EM AÇO INOX TRI FACETADA E CAPA PLÁSTICA EM PE. (CAIXA COM 200 UNIDADES).	2.708	CAIXA	R\$ 22,08	R\$ 59.792,64
1.57	CATETER. JELCO, DE TEFLON, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, Nº 24. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER RÍGIDO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTA IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES).	115	CAIXA	R\$ 87,18	R\$ 10.025,70
1.58	CATETER. POLIFIX, DUAS VIAS COM SISTEMA DE TRAVA EM CADA VIA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	15.000	UND.	R\$ 7,00	R\$ 105.000,00
1.59	PERFURADOR DE MEMBRANA AMNIÓTICA. CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO, SEM REBARBA NO ACABAMENTO 27CM DE COMPRIMENTO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO.	100	UNID.	R\$ 1,31	R\$ 131,00
VALOR TOTAL LOTE 01					R\$ 883.891,21

LOTE 02					
ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2.1	DRENO DE SUCCÃO 2 VIAS 3,2 MM LAC MEDICAL DESCRIÇÃO: . CENTRAL DE ASPIRAÇÃO COM RESERVATÓRIO DE 600ML; . EXTENSÃO EM PVC CRISTAL ATÓXICO; . CONECTOR DE DUAS VIAS; . AGULHA EM AÇO CIRÚRGICO 3,2MM (1/8); . CATÉTER EM PVC CRISTAL ATÓXICO COM INDICADOR RADIOPACO; . CLAMP PARA INTERRUPÇÃO DO FLUXO OU REGULAGEM DO VÁCUO; . EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; . ESTERILIZADA A GÁS ÓXIDO DE ETILENO. INDICAÇÃO: . DRENAGEM PÓS-CIRÚRGICA. TRATAMENTO DE ESTERILIZAÇÃO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO. A ESTERILIDADE É ASSEGURADA ENQUANTO A EMBALAGEM NÃO FOR ABERTA, DANIFICADO, OU MOLHADA. NÃO REESTERILIZAR. DESCARTAR APÓS O USO.	30	UNID.	R\$ 19,95	R\$ 598,50
2.2	DRENO DE SUCCÃO CONTÍNUA. RESERVATÓRIO EM PLÁSTICO (PE) POLIETILENO, GRADUADO. EXTENSÃO EM PVC CRISTAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM 1M DE COMPRIMENTO. CLAMP E CONECTOR EM 3 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL. DRENO TIPO MANGUEIRA EM PVC CRISTAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO. LINHAS RADIOPACAS NAS MEDIDAS VARIADAS ACOPLADOS A AGULHAS EM AÇO INOXIDÁVEL, NAS MESMAS DIMENSÕES DO DRENO. INDICADO PARA CONJUNTO PARA ASPIRAÇÃO POR SUCCÃO CONTÍNUA NO PÓS- OPERATÓRIO.	10	UNID.	R\$ 22,82	R\$ 228,20
2.3	DRENO DE TÓRAX INFANTIL. TUBO EM PVC CRISTAL COM FILETE RADIOPACO (DUREZA 65 SHORE A) OU SEM LINHAS RADIOPACAS EM TODA A SUA EXTENSÃO.	15	UNID.	R\$ 6,18	R\$ 92,70
2.4	DRENO DE TÓRAX ADULTO. TUBO EM PVC CRISTAL COM FILETE RADIOPACO (DUREZA 65 SHORE A) OU SEM LINHAS RADIOPACAS EM TODA A SUA EXTENSÃO.	20	UNID.	R\$ 5,01	R\$ 100,20
2.5	BOCAL DESCARTÁVEL PARA ESPIROMETRIA C/100 UNIDADES 23MM	10	PACOTE	R\$ 86,38	R\$ 863,80
2.6	BOCAL DESCARTÁVEL PARA ESPIROMETRIA C/100 UNIDADES 30MM	5	PACOTE	R\$ 78,45	R\$ 392,25
2.7	FILTRO BACTERICIDA PARA ESPIROMETRIA / TAMANHO 1 / PACOTE COM 50 UNIDADES / COM REGISTRO DA ANVISA/ DESCARTAVEL	20	PACOTE	R\$ 9,04	R\$ 180,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

Secretaria Municipal de Saúde

2.8	SUPORTE CAIXA COLETORA PERFURO CORTANTE - RESPONSÁVEL PELA FIXAÇÃO DOS COLETORES PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE / ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS PRA FIXAÇÃO NA PAREDE / FABRICADO EM ARAME / CAIXA DE 7 LITROS	35	UNID	R\$ 32,44	R\$ 1.135,40
2.9	SUPORTE CAIXA COLETORA PERFURO CORTANTE - RESPONSÁVEL PELA FIXAÇÃO DOS COLETORES PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE / ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS PRA FIXAÇÃO NA PAREDE / FABRICADO EM ARAME / CAIXA DE 13 LITROS	45	UNID	R\$ 32,44	R\$ 1.459,80
2.10	SUPORTE CAIXA COLETORA PERFURO CORTANTE - RESPONSÁVEL PELA FIXAÇÃO DOS COLETORES PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE / ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS PRA FIXAÇÃO NA PAREDE / FABRICADO EM ARAME / CAIXA DE 20 LITROS	30	UNID	R\$ 37,16	R\$ 1.114,80
2.11	FILTRO BACTERIANO PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA DESCRIÇÃO: 01 FILTRO BACTERIANO HME BE CARE CONECTOR (POLIPROPILENO) / PORT (POLICARBONATO) / MATERIAL FILTRANTE PARA HME / PAPEL HME / FILTRO ALGODÃO ELETROSTÁTICO 01 TUBO DE LIGAÇÃO BE CARE CONECTOR AS (COPOLIMERO ACRILONITRILA-ESTIRENO) / TUBO EVA (ETILENO VINIL ACETATO) + POLIPROPILENO / TAMPA (POLIPROPILENO) ESPAÇO MORTO: 30 ML USO ÚNICO PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO	100	UNID.	R\$ 8,16	R\$ 816,00
2.12	FILTRO BACTERIOLÓGICO VIRAL HEP. PERMITE VISUALIZAÇÃO DE OBSTRUÇÕES; CONECTORES PADRÃO ISO DIÂMETROS DE: 15 E 22MM; RECOMENDADO O USO DURANTE NO MÁXIMO 24 HORAS; BAIXA RESISTÊNCIA AO FLUXO DE AR; MÍNIMO ESPAÇO MORTO; LIVRE DE LÁTEX.	50	UNID.	R\$ 15,23	R\$ 761,50
2.13	EQUIPO BOMBA INFUSÃO; APLICAÇÃO: DIETA ENTERAL; MATERIAL TUBO: CLORETO POLIVINILA; COR TUBO: AZUL; COMPRIMENTO: PADRÃO; TIPO CAMARA GOTEJADORA: FLEXÍVEL; TIPO CONEXÃO: LUER SLIP; CONTROLADOR FLUXO: PINÇA ROLETE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENTRADA DE AR COM FILTRO BACTERIOLOGICO 0,22 µm, SEGMENTO EM SILICONE; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE / IMPORTADOR, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES; LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	200	UND.	R\$ 23,62	R\$ 4.724,00
2.14	EQUIPO BOMBA INFUSÃO. APLICAÇÃO: SOLUÇÃO PARENTERAL; MATERIAL TUBO: CLORETO POLIVINILA; COR TUBO: AMBAR; COMPRIMENTO: PADRÃO; TIPO CAMARA GOTEJADORA: FLEXÍVEL; CARACTERÍSTICA CAMARA: FILTRO BACTERIOLOGICO, FILTRO HIDROFÓBO; TIPO CONEXÃO: LUER LOCK, LUER SLIP; CONTROLADOR FLUXO: PINÇA CORTA-FLUXO + PINÇA ROLETE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENTRADA DE AR COM FILTRO BACTERIOLOGICO 0,22 µm, PONTA PERFURO CORTANTE, SEGMENTO EM SILICONE; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE / IMPORTADOR, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES; LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	1.000	UND.	R\$ 12,93	R\$ 12.930,00
2.15	EQUIPO BOMBA INFUSÃO, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO PARENTERAL; MATERIAL TUBO: CLORETO POLIVINILA; COR TUBO: INCOLOR; COMPRIMENTO: 2,0 M; TIPO CAMARA GOTEJADORA: FLEXÍVEL; CARACTERÍSTICA CAMARA: FILTRO BACTERIOLOGICO, FILTRO HIDROFÓBO; TIPO CONEXÃO LUER LOCK, LUERSLIP; CONTROLADOR FLUXO: PINÇA CORTA-FLUXO + PINÇA ROLETE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENTRADA DE AR COM FILTRO BACTERIOLOGICO 0,22 µm, FILTRO 15 µm, PONTA PERFURO CORTANTE, SEGMENTO EM SILICONE, TAMPA REVERSÍVEL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; ROTULAGEM: DEVERA CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE / IMPORTADOR, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES; LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ATUAL V	5.000	UND.	R\$ 26,42	R\$ 132.100,00
2.16	BATERIA 9V ALCALINA SEM MERCÚRIO, NÃO RECARREGÁVEL	200	UND.	R\$ 11,22	R\$ 2.244,00
2.17	AFASTADOR BALFOUR COM VÁLVULA CURVA 45/80 MM ABDOMINAL, AÇO INOXIDÁVEL, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE.	1	UNID.	R\$ 906,67	R\$ 906,67
2.18	AFASTADOR DOYEN. TAMANHO P, MATERIAL: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.	1	UNID.	R\$ 213,64	R\$ 213,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE
Estado da Bahia
Secretaria Municipal de Saúde

2.19	AFASTADOR DOYEN. TAMANHO G, 45 X 60MM. MATERIAL: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.	1	UNID.	R\$ 207,06	R\$ 207,06
2.20	AFASTADOR FARABEUF BABY. 7MM X 100MM, MATERIAL: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI- 420. TAMANHO: 10CM. EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	1	UNID.	R\$ 17,70	R\$ 17,70
2.21	AFASTADOR FARABEUF. 13MM X 125MM, MATERIAL: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI- 420. TAMANHO: 12.5CM. CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	1	UNID.	R\$ 23,08	R\$ 23,08
2.22	AFASTADOR FARABEUF. 15X150MM P/ USO GERAL, MATERIAL: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI- 420. TAMANHO: 15CM. CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	1	UNID.	R\$ 31,33	R\$ 31,33
2.23	AFASTADOR FARABEUF. 20 X 180MM, MATERIAL: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI- 420. TAMANHO: 18CM. CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	1	UNID.	R\$ 50,73	R\$ 50,73
2.24	AFASTADOR VOLKMANN 4 DENTES ROMBOS - STARK - 22CM, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI- 420. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	1	UNID.	R\$ 97,72	R\$ 97,72
2.25	AFASTADOR SENN MULLER. MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL, INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO, NÃO CORTANTE - RHOSSE.	1	UNID.	R\$ 47,87	R\$ 47,87
2.26	BACIA. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, 30CM, 2500ML.	1	UNID.	R\$ 93,29	R\$ 93,29
2.27	BANDEJA PARA ANESTESIA, EM AÇO INOXIDÁVEL.	1	UNID.	R\$ 58,72	R\$ 58,72
2.28	GUIA DE INTUBAÇÃO (MANDRIL TIPO VARETA) EM COBRE FLEXÍVEL CROMADO, COM AS DIMENSÕES (MM): - MODELO PEDIÁTRICO (INFANTIL): Ø 2,0 X 300,0MM. REF -700P 01 - BOTÃO EM TERMOPLÁSTICO RESISTENTE. 01 - PARAFUSO DE REGULAGEM EM LATÃO NIQUELADO.	10	UNID.	R\$ 133,86	R\$ 1.338,60
2.29	GUIA DE INTUBAÇÃO (MANDRIL TIPO VARETA) EM COBRE FLEXÍVEL CROMADO, COM AS DIMENSÕES (MM): - MODELO ADULTO: Ø 3,2 X 420,0MM. REF - 700Q 01 - BOTÃO EM TERMOPLÁSTICO RESISTENTE. 01 - PARAFUSO DE REGULAGEM EM LATÃO NIQUELADO.	15	UNID.	R\$ 124,98	R\$ 1.874,70
2.30	VÁLVULA DE DOYEN. 60 X 90 MM MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL. GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. MATERIAL: AÇO INOX 304. CERTIFICADOS: RDC 16/2013. ANVISA REGISTRO MS: MS 80310620004	2	UNID.	R\$ 295,71	R\$ 591,42
2.31	SACA FIBROMA. 17CM; PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS	1	UNID.	R\$ 62,57	R\$ 62,57
2.32	TENTACÂNULA. 16CM, INSTRUMENTO PRÓPRIO PARA GUIAR A PONTA DO BISTURI. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-410; EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	4	UNID.	R\$ 15,84	R\$ 63,36
2.33	VÁLVULA PARA CILINDRO OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO A VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO ESTE PRODUTO É DESENVOLVIDO EM METAL CROMADO COM FILTRO DE BRONZE DE ALTA QUALIDADE. CARACTERÍSTICAS ESCALA DO MANÔMETRO DE PRESSÃO : 0 À 31,5 MPA (0 À 315 KGF/CM) MATERIAL DO PRODUTO: LATÃO CROMADO CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA: LATÃO CROMADO MANÔMETRO: AÇO COM PINTURA EPÓXI SAÍDA DO GÁS CALIBRADO: 3,5 + 0,3 KGF/CM PARA ENTRADA DE 100 KGF/ CM CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA, SEGUE AS NORMAS DA ABNT	50	UNID.	R\$ 400,38	R\$ 20.019,00
2.34	TELA CIRÚRGICA. COMPOSIÇÃO: TECIDO DE MONOFILAMENTO EM POLIPROPILENO (PP). TAMANHO: 15 CM X 15 CM. FABRICADA COM FIO MARLEX 100% POLIPROPILENO TECIDO INDEFORMÁVEL DE MONOFILAMENTO 180U PODE SER CORTADA DE FORMA E DIMENSÕES NECESSÁRIAS EMBALADA EM BLISTER ESTERILIZADA A GÁS ÓXIDO DE ETILENO PRODUTO MÉDIO HOSPITALAR DE USO ÚNICO. ANVISA: 10229650008	5	UNID.	R\$ 35,36	R\$ 176,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

Secretaria Municipal de Saúde

2.35	PONTA PARA ASPIRADOR DE YANKAUER 24CM INFANTIL. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI- 420. EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	2	UNID.	R\$ 163,16	R\$ 326,32
2.36	PONTA PARA ASPIRADOR DE YANKAUER TAMANHO G 27CM. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI- 420. EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	2	UNID.	R\$ 152,68	R\$ 305,36
2.37	SERRA PARA CORTE DE GESSO ORTOPÉDICO COM CABO ANATÔMICO.	1	UNID.	R\$ 1.859,27	R\$ 1.859,27
2.38	AFASTADOR DE GESSO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 / EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL COM IDENTIFICAÇÃO / GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO / - TAMANHO 27CM.	1	UNID.	R\$ 440,10	R\$ 440,10
2.39	EQUIPO MICRO GOTAS. PARA SOLUÇÃO VENOSA DE INFUSÃO POR GRAVIDADE, ESTÉRIL, EPIROGÊNICO, COM TAMPA PROTETORA NA ENTRADA E SAÍDA PONTA PERFURANTE TRI FACETADA, ADAPTÁVEL A QUALQUER TIPO DE FRASCO DE SOLUÇÃO PARENTERAL, ENTRADA DE AR COM MEMBRANA HIDRÓFOBA E BACTERICIDA CÂMARA DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE FLEXÍVEL, COM FILTRO DE PARTÍCULAS TUBO EXTENSOR EM PVC COM 1,40M DE COMPRIMENTO PINÇA ROLETE COM BOM DESLIZE E QUE PERMITA CONTROLE PRECISO DO FLUXO DE INFUSÃO, INJETOR LATERAL AUTOMATICAMENTE MESMO APÓS DE SER PERFURADO DIVERSAS VEZES COM AGULHA CALIBRE 40X12, LIVRE DE LÁTEX E ADAPTÁVEL A QUALQUER TIPO DE CATETER. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO. NA EMBALAGEM DEVERA ESTA IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VAIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	5.700	UND.	R\$ 3,82	R\$ 21.774,00
2.40	EQUIPO MACRO GOTAS. PARA SOLUÇÃO VENOSA DE INFUSÃO POR GRAVIDADE, ESTÉRIL, EPIROGÊNICO, COM TAMPA PROTETORA NA ENTRADA E SAÍDA PONTA PERFURANTE TRI FACETADA, ADAPTÁVEL A QUALQUER TIPO DE FRASCO DE SOLUÇÃO PARENTERAL, ENTRADA DE AR COM MEMBRANA HIDRÓFOBA E BACTERICIDA CÂMARA DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE FLEXÍVEL, COM FILTRO DE PARTÍCULAS TUBO EXTENSOR EM PVC COM 1,40M DE COMPRIMENTO PINÇA ROLETE COM BOM DESLIZE E QUE PERMITA CONTROLE PRECISO DO FLUXO DE INFUSÃO, INJETOR LATERAL AUTOMATICAMENTE MESMO APÓS DE SER PERFURADO DIVERSAS VEZES COM AGULHA CALIBRE 40X12, LIVRE DE LÁTEX E ADAPTÁVEL A QUALQUER TIPO DE CATETER. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO. NA EMBALAGEM DEVERA ESTA IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VAIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	35.600	UND.	R\$ 0,84	R\$ 29.904,00
2.41	EQUIPO MODELO EQL-P PARA BOMBA DE INFUSÃO LIFEMED. EQUIPO SIMPLES, DE USO ÚNICO (DESCARTÁVEL), ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COMPRIMENTO DE APROX. 2,30M, CONSTITUÍDO POR PONTA PERFURANTE TIPO UNIVERSAL COM FILTRO DE AR (TIPO VÁLVULA), CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL, TUBO EM PVC INTERMEDIADO POR UM SEGMENTO DE SILICONE GRAU MÉDICO, CONTENDO AINDA PINÇA CORTA FLUXO (TIPO ROLETE) INJETOR LATERAL (TIPO Y) COM MEMBRANA AUTOCATIZANTE SEGUIDO POR FILTRO DE SOLUÇÃO (15) E CONECTOR TERMINAL, COM CAPAS PROTETORAS NAS EXTREMIDADES, UTILIZADO PARA INFUSÃO DE LÍQUIDOS INJETÁVEIS EM VIAS PARENTERAIS, ESPECÍFICO PARA BOMBAS DE INFUSÃO LIFEMED. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES DUPLA FACE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIETILENO COM POLIÉSTER.	5.000	UND.	R\$ 28,39	R\$ 141.950,00
2.42	EQUIPO MODELO EQL-FOTO PARA BOMBA DE INFUSÃO LIFEMED. EQUIPO SIMPLES, DE USO ÚNICO (DESCARTÁVEL), ESTÉRIL (ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO), ATÓXICO, APIROGÊNICO, COMPRIMENTO DE 2,15M., CONSTITUÍDO POR PONTA PERFURANTE TIPO UNIVERSAL COM FILTRO DE AR BACTERIOLÓGICO (TIPO VÁLVULA), FILTRO DE SOLUÇÃO, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL, TUBO EM PVC COM COMPONENTE FOTORREPELENTE, INTERMEDIADO POR UM SEGMENTO DE SILICONE GRAU MÉDICO, CONTENDO AINDA INJETOR LATERAL (TIPO "Y"), PINÇA CORTA FLUXO (TIPO ROLETE) E TERMINAL LUER COM CAPA PROTETORA, UTILIZADO PARA INFUSÃO DE LÍQUIDOS FOTOSSENSÍVEIS INJETÁVEIS EM VIAS PARENTERAIS, ESPECÍFICO PARA BOMBAS DE INFUSÃO LIFEMED. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES DUPLA FACE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIETILENO COM POLIÉSTER.	1.000	UND.	R\$ 31,86	R\$ 31.860,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

Secretaria Municipal de Saúde

2.43	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO UNIVERSAL. COMPATÍVEL COM EQUIPOS PADRÃO DE QUALQUER MARCA; É UMA BOMBA DE INFUSÃO ENTERAL E PARENTERAL, QUE ATENDE A ALIMENTAÇÃO E MEDICAÇÃO; POSSUI ALARMES AUDIOVISUAIS; SENSOR DE GOTAS; AJUSTE DE VOLUME DE INFUSÃO PRÉ DEFINIDO; MODOS DE TRABALHO: ML/H E GOTAS/MIN; TRÊS NÍVEIS DE INDICAÇÃO DE OCUSÃO NO SISTEMA; FUNÇÃO PURGAR; KVO (MANTER VEIA ABERTA) COM VAZÃO AJUSTÁVEL DE 1 A 5 ML/H; GRAVAÇÃO AUTOMÁTICA DA ÚLTIMA INFUSÃO; FUNCIONAMENTO POR MAIS DE 4 HORAS EM BATERIA; CLASSE DE PROTEÇÃO IPX4.	300	UND.	R\$ 7,81	R\$ 2.343,00
2.44	EQUIPO MICROGOTAS COM BURETA 150ML, CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 150 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTA PERFURANTE PARA AMPOLA PLÁSTICA OU BORRACHA, COM PINÇA CORTA FLUXO QUE GARANTA A INTERRUPÇÃO DO FLUXO, BURETA GRADUADA DE 150 ML, COM ALÇA PARA SUPORTE, FILTRO DE AR HIDRÓFBO BACTERIOLÓGICO E INJETOR CENTRAL RESISTENTE, CÂMARA FLEXÍVEL COM GOTEJADOR MICROGOTAS E FILTRO DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS, EXTENSÃO COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO, INJETOR LATERAL E CONECTOR TIPO LUER. DEVE SER COMPATÍVEL COM TODAS AS	1.000	UND.	R\$ 0,96	R\$ 960,00
VALOR TOTAL LOTE 02					R\$ 417.338,26

LOTE 03					
ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3.1	LÂMINA PARA BISTURI 3.0. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE.	2	CAIXA	R\$ 28,27	R\$ 56,54
3.2	LÂMINA PARA BISTURI 5.2. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE.	2	CAIXA	R\$ 33,71	R\$ 67,42
3.3	CANETA DE BISTURI ELÉTRICO, TIPO FACA RETA, EM AÇO INOX.	2	UNID.	R\$ 340,89	R\$ 681,78
3.4	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE, 10 CM, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	15	UNID.	R\$ 25,40	R\$ 381,00
3.5	PINÇA ANATÔMICA. COM DENTE MEDINDO 16 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, PESANDO 0.137 KG.	15	UNID.	R\$ 25,68	R\$ 385,20
3.6	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE, 25 CM, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	10	UNID.	R\$ 43,82	R\$ 438,20
3.7	PINÇA BACKHAUS 8 CM. TEM A FUNÇÃO DE FIXAR OS CAMPOS CIRÚRGICOS. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI- 420.	4	UNID.	R\$ 46,47	R\$ 185,88
3.8	PINÇA BACKHAUS 10 CM. TEM A FUNÇÃO DE FIXAR OS CAMPOS CIRÚRGICOS. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI- 420.	4	UNID.	R\$ 51,36	R\$ 205,44
3.9	PINÇA BACKHAUS 13 CM. TEM A FUNÇÃO DE FIXAR OS CAMPOS CIRÚRGICOS. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI- 420.	2	UNID.	R\$ 38,34	R\$ 76,68
3.10	PINÇA CARMALT CURVA 16 CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI- 420, EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE.	7	UNID.	R\$ 150,78	R\$ 1.055,46
3.11	PINÇA CARMALT RETA 16 CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI- 420, EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE.	7	UNID.	R\$ 123,79	R\$ 866,53
3.12	PINÇA COLLIN ANEL 16 CM, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI- 420.	2	UNID.	R\$ 89,03	R\$ 178,06
3.13	PINÇA CRILI RETA 16 CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI- 420, EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA	10	UNID.	R\$ 34,94	R\$ 349,40

Pregão Eletrônico nº 036/2024

Praça da Bandeira, Nº 74 - Centro

Telefone: (75) 3431-2470 - E-mail: licitacao02@inhambupe.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE
Estado da Bahia
Secretaria Municipal de Saúde

	ABNT, CE.				
3.14	PINÇA CRILI CURVA 16 CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI- 420, EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE.	10	UNID.	R\$ 37,65	R\$ 376,50
3.15	PINÇA DE CHERON, 24 CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI- 420. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	10	UNID.	R\$ 47,94	R\$ 479,40
3.16	PINÇA DE CHERON, 25 CM. FABRICADA EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, NA COR BRANCO COM 04 NÍVEIS DE TRAVAMENTO, ATINGINDO 250MM DE COMPRIMENTO COM 35° DE CURVATURA ENTRE A ALÇA E A PONTA ATIVA, OFERECENDO AO OPERADOR PRATICIDADE E SEGURANÇA, E DIMINUINDO CONSIDERAVELMENTE O DESCONFORTO PARA A PACIENTE POR EVITAR CONTATO COM A REGIÃO GLÚTEA DURANTE OS PROCEDIMENTOS. A PINÇA MODELO SHERON TEM COMO FINALIDADE AUXILIAR OS EXAMES GINECOLÓGICOS, EXAMES DE CAVIDADES ESTREITAS COMO O ENDROCERVICE NA FUNÇÃO DE AFASTAR ENDOCERVICAL, AUXILIARA RETIRADA DE PÓLIPOSE FIOS DE DISPOSITIVOS INTRAUTERINOS.	10	UNID.	R\$ 52,28	R\$ 522,80
3.17	PINÇA DURAVAL COLLIN, 20 CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI- 420. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	2	UNID.	R\$ 161,19	R\$ 322,38
3.18	PINÇA GUYON 24 CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI- 420. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	2	UNID.	R\$ 236,92	R\$ 473,84
3.19	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA, 16 CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420.	45	UNID.	R\$ 41,17	R\$ 1.852,65
3.20	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA, 16 CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420.	45	UNID.	R\$ 39,91	R\$ 1.795,95
3.21	PINÇA HEMOSTÁTICA ROCHESTER RETA 16 CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	10	UNID.	R\$ 55,07	R\$ 550,70
3.22	PINÇA HEMOSTÁTICA ROCHESTER OSHNER CURVA 22 CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	10	UNID.	R\$ 110,51	R\$ 1.105,10
3.23	PINÇA HISTEROLABO PARA UTERO. 24CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420* TAMANHO: 24CM EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	2	UNID.	R\$ 237,65	R\$ 475,30
3.24	PINÇA KOCHER CURVA 14 CM, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI- 420. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	10	UNID.	R\$ 33,43	R\$ 334,30
3.25	PINÇA KOCHER HEMOSTATICA CURVA COM DENTE 18 CM, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	10	UNID.	R\$ 57,61	R\$ 576,10
3.26	PINÇA KOCHER RETA 14 CM, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	10	UNID.	R\$ 55,55	R\$ 555,50
3.27	PINÇA KOCHER HEMOSTATICA RETA COM DENTE 18 CM, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	10	UNID.	R\$ 90,05	R\$ 900,50
3.28	PINÇA MOYNIHAM 24 CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	2	UNID.	R\$ 156,10	R\$ 312,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

Secretaria Municipal de Saúde

3.29	PINÇA MOSQUITO CURVA 12CM; TEM A FUNÇÃO DE PROMOVER A HEMOSTASIA ATRAVÉS DA COMPRESSÃO DOS VASOS; PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-410; EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE; PONTA CURVA COM SERRILHA; TAMANHO: 12CM; CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	16	UNID.	R\$ 36,35	R\$ 581,60
3.30	PINÇA MOSQUITO RETA 12CM; TEM A FUNÇÃO DE PROMOVER A HEMOSTASIA ATRAVÉS DA COMPRESSÃO DOS VASOS; PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-410; EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE; PONTA RETA COM SERRILHA; TAMANHO: 12CM; CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.	10	UNID.	R\$ 22,53	R\$ 225,30
3.31	PINÇA HARTMANN 9 CM PARA CORPO ESTRANHO COM SERRILHA MATERIAL PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE GARANTIA 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO CERTIFICAÇÕES FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE. REG. MS: 10304850059	5	UNID.	R\$ 181,06	R\$ 905,30
3.32	PINÇA MIXTER BABY. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-410; TAMANHO: 14 CM; EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE.	3	UNID.	R\$ 43,93	R\$ 131,79
3.33	PINÇA MIXTER. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-410; TAMANHO: 25,5 CM; EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE.	2	UNID.	R\$ 199,01	R\$ 398,02
3.34	PINÇA MIXTER. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI- 410; TAMANHO: 22 CM; EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE.	5	UNID.	R\$ 149,09	R\$ 745,45
3.35	PINÇA MIXTER. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI- 410; TAMANHO: 18 CM; EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE.	2	UNID.	R\$ 103,77	R\$ 207,54
3.36	PINÇA APREENSÃO RETA - PONTA CRUZADA MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL. INSTRUMENTO CIRÚRGICO ARTICULADO NÃO CORTANTE TAMANHO: 14 CM GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. MATERIAL: AÇO INOX 304. CERTIFICADOS: RDC 16/2013. ANVISA REGISTRO MS: MS 80310620005	5	UNID.	R\$ 187,84	R\$ 939,20
3.37	PINÇA KELLY CURVA. CONFECCIONADA EM AÇO INOX; MEDINDO 14 CM DE COMPRIMENTO. PARA CAMPO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	10	UNID.	R\$ 43,05	R\$ 430,50
3.38	PINÇA KELLY RETA. CONFECCIONADA EM AÇO INOX; MEDINDO 14 CM DE COMPRIMENTO. PARA CAMPO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	10	UNID.	R\$ 43,78	R\$ 437,80
3.39	PINÇA KELLY CURVA. CONFECCIONADA EM AÇO INOX; MEDINDO 18 CM DE COMPRIMENTO. PARA CAMPO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	10	UNID.	R\$ 91,32	R\$ 913,20
3.40	PINÇA KELLY RETA. CONFECCIONADA EM AÇO INOX; MEDINDO 18 CM DE COMPRIMENTO. PARA CAMPO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	10	UNID.	R\$ 48,82	R\$ 488,20
3.41	PINÇA KOCHER 24CM CURVA - MATERIAL: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	5	UNID.	R\$ 108,48	R\$ 542,40
3.42	PINÇA Z CLAMP PÁRAMETRIAL SEMO CURVA 24 CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	2	UNID.	R\$ 833,78	R\$ 1.667,56
3.43	PINÇA POZZI 24 CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI- 420, EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE.	2	UNID.	R\$ 75,53	R\$ 151,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

Secretaria Municipal de Saúde

3.44	PINÇA ROCHESTER CURVA 18 CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI- 420, EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE.	2	UNID.	R\$ 56,16	R\$ 112,32
3.45	PINÇA ROCHESTER RETA 18 CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI- 420, EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE.	2	UNID.	R\$ 51,56	R\$ 103,12
3.46	PINÇA ROCHESTER PEAN RETA 20 CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE.	2	UNID.	R\$ 93,09	R\$ 186,18
3.47	PINÇA ROCHESTER PEAN CURVA 20 CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE.	2	UNID.	R\$ 66,17	R\$ 132,34
3.48	PINÇA ROCHESTER PEAN CURVA 22 CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE.	2	UNID.	R\$ 92,38	R\$ 184,76
3.49	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO COM SERRILHA. EG. MS: 10304850059. MATERIAL: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS. EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. GARANTIA 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO / CERTIFICAÇÃO FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE.	10	UNID.	R\$ 22,30	R\$ 223,00
3.50	PINÇA FOERSTER CURVA 18 CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI- 420, EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE.	2	UNID.	R\$ 89,05	R\$ 178,10
3.51	PINÇA FOERSTER CURVA 20 CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI- 420, EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE.	2	UNID.	R\$ 87,66	R\$ 175,32
3.52	PINÇA FOERSTER RETA 20 CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI- 420, EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE.	2	UNID.	R\$ 68,24	R\$ 136,48
3.53	PINÇA FOSTER SERRILHADA 18 CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE, CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE.	2	UNID.	R\$ 73,67	R\$ 147,34
3.54	TESOURA CIRÚRGICA F/R RETA - 17CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	2	UNID.	R\$ 56,69	R\$ 113,38
3.55	TESOURA CIRÚRGICA R/R CURVA - 17CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	2	UNID.	R\$ 44,20	R\$ 88,40
3.56	TESOURA IRIS CURVA 12 CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	4	UNID.	R\$ 20,07	R\$ 80,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE
Estado da Bahia
Secretaria Municipal de Saúde

3.57	TESOURA IRIS RETA 12 CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	10	UNID.	R\$ 25,42	R\$ 254,20
3.58	TESOURA MAYO CURVA. 19 CM MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL. INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE.	10	UNID.	R\$ 93,47	R\$ 934,70
3.59	TESOURA MAYO RETA. 19 CM MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL. INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE.	10	UNID.	R\$ 81,19	R\$ 811,90
3.60	TESOURA METZENBAUM CURVA. 12 CM, MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL.	2	UNID.	R\$ 36,87	R\$ 73,74
3.61	TESOURA METZENBAUM CURVA. 16 CM, MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL.	2	UNID.	R\$ 47,48	R\$ 94,96
3.62	TESOURA METZENBAUM RETA. 12 CM, MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL.	2	UNID.	R\$ 40,65	R\$ 81,30
3.63	TESOURA METZENBAUM RETA. 16 CM, MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL.	2	UNID.	R\$ 41,83	R\$ 83,66
3.64	PINÇA PARA CORPO ESTRANHO - 2,3 MM X 180 CM - TIPO JACARÉ - PINÇA PARA BIÓPSIA COM CONCHA JACARÉ, SERRILHADA, OVAL, ALONGADA. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TERMO RESISTENTE; AUTOCLAVÁVEL; EXCELENTE QUALIDADE; SEM PRESENÇA DE OXIDAÇÃO; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; REGISTRO NA ANVISA; BPF; PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE; 10 ANOS DE GARANTIA; 01 UNIDADE PARA ANÁLISE TÉCNICA.	5	UND.	R\$ 370,42	R\$ 1.852,10
3.65	PINÇA PARA CORPO ESTRANHO - 3 GARRAS. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TERMO RESISTENTE; AUTOCLAVÁVEL; EXCELENTE QUALIDADE; SEM PRESENÇA DE OXIDAÇÃO; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; REGISTRO NA ANVISA; BPF; PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE; 10 ANOS DE GARANTIA;	5	UND.	R\$ 1.701,00	R\$ 8.505,00
3.66	CAIXA COLETORA PARA MATÉRIAS PERFURO CORTANTES. RESISTENTE A PERFURAÇÕES COM REVESTIMENTOS IMPERMEABILIZANTE, CONTENDO FUNDO RÍGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA CONTRA PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS LÍQUIDO. A CAIXA DEVERA SER DE COR AMARELA E CONTER SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A CODIFICAÇÃO INTERNACIONAL (RISCO BIOLÓGICO-MATERIAL CONTAMINADO), CAPACIDADE PARA 07 LITROS. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.	521	UND.	R\$ 5,38	R\$ 2.802,98
3.67	CAIXA COLETORA PARA MATÉRIAS PERFURO CORTANTES. RESISTENTE A PERFURAÇÕES COM REVESTIMENTOS IMPERMEABILIZANTE, CONTENDO FUNDO RÍGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA CONTRA PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS LÍQUIDO. A CAIXA DEVERA SER DE COR AMARELA E CONTER SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A CODIFICAÇÃO INTERNACIONAL (RISCO BIOLÓGICO-MATERIAL CONTAMINADO), CAPACIDADE PARA 13 LITROS. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.	825	UND.	R\$ 6,85	R\$ 5.651,25
3.68	CONJUNTO PARA ANESTESIA BARAKA, COMPONENTE 1 MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, COMPONENTE 2 C/ CONECTORES, COMPONENTE 3 TRAQUEIA SILICONE, BALÃO LÁTEX NATURAL, VOLUME CERCA DE 1 L, TAMANHO INFANTIL	2	UND.	R\$ 245,80	R\$ 491,60
3.69	CONJUNTO ANESTESIA BARAKA, COMPONENTE 1 MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, COMPONENTE 2 C/ VÁLVULA UNIDIRECIONAL, CONECTORES, COMPONENTE 3 BALÃO SILICONE, VOLUME CERCA DE 3 L, TAMANHO ADULTO	2	UND.	R\$ 154,41	R\$ 308,82
3.70	CONJUNTO ANESTESIA BARAKA, COMPONENTE 1 MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, COMPONENTE 2 C/ CONECTORES, COMPONENTE 3 TRAQUEIA E BALÃO SILICONE, VOLUME CERCA DE 5 L, TAMANHO ADULTO	2	UND.	R\$ 342,06	R\$ 684,12
3.71	CONJUNTO ANESTESIA BARAKA, COMPONENTE 1 MÁSCARA PLÁSTICO TIPO RENDELL BAKER Nº2, COMPONENTE 2 C/ CONECTORES, COMPONENTE 3 TRAQUEIA SILICONE, BALÃO LÁTEX NATURAL, VOLUME CERCA DE 500 ML, TAMANHO INFANTIL	2	UND.	R\$ 351,50	R\$ 703,00
LOTE 03					R\$ 49.520,08

LOTE 04					
ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4.1	KIT 3 PORTA-AGULHAS COM VÍDEA / MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL / MATERIAL: AÇO INOX 304 / AUTOCLAVÁVEL: SIM / TAMANHO: 16CM / GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO /	15	UNID.	R\$ 871,90	R\$ 13.078,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

Secretaria Municipal de Saúde

	CERTIFICADOS: RDC 16/2013 - ANVISA / REGISTRO MS: MS 80310620016				
4.2	PORTA AGULHA MAYO HEGAR SEM VÍDEA / MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL / INSTRUMENTO CIRÚRGICO ARTICULADO NÃO CORTANTE - RHOSSE.5 / TAMANHO: 18CM / GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO / MATERIAL: AÇO INOX 304 / CERTIFICADOS: RDC 16/2013. ANVISA / REGISTRO MS: MS 80310620005	20	UNID.	R\$ 56,18	R\$ 1.123,60
4.3	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA / MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL / INSTRUMENTO CIRÚRGICO ARTICULADO NÃO CORTANTE COM VÍDEA / TAMANHO: 20CM / GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO / MATERIAL: AÇO INOX 304 / CERTIFICADOS: RDC 16/2013. ANVISA / REGISTRO MS: MS 80310620009.	20	UNID.	R\$ 263,16	R\$ 5.263,20
4.4	CABO DE BISTURI Nº 3 (LAM. 10 A 17) - PARA LÂMINAS Nº 10 A 17; - MATERIAL: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; - TAMANHO: 13CM. GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS.	3	UNID.	R\$ 12,50	R\$ 37,50
4.5	CABO DE BISTURI Nº 4 (LAM. 18 A 36) - PARA LÂMINAS Nº 18 A 36; - MATERIAL: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; - TAMANHO: 13,5 CM. GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS	3	UNID.	R\$ 12,81	R\$ 38,43
4.6	CABO DE BISTURI Nº 3 E Nº 4 DUPLO (REFERÊNCIA ABC). - PARA LÂMINAS Nº 10 A 36; - MATERIAL: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; - TAMANHO: 17CM. GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS	3	UNID.	R\$ 39,41	R\$ 118,23
4.7	CABO DE BISTURI PARA LÂMINA Nº 15. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI- 420; CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE.	20	UNID.	R\$ 7,72	R\$ 154,40
4.8	CABO DE BISTURI PARA LÂMINA Nº 21. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI- 420; CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE.	20	UNID.	R\$ 10,96	R\$ 219,20
LOTE 04					R\$ 20.033,06

LOTE 05					
ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5.1	SENSOR DE OXIMETRIA MULTISITE TIPO Y, REUTILIZAVEL, NEONATAL	4	UND.	R\$ 357,67	R\$ 1.430,68
5.2	SENSOR DE OXIMETRIA MULTISITE TIPO Y, REUTILIZAVEL, INFANTIL	4	UND.	R\$ 253,81	R\$ 1.015,24
5.3	SENSOR DE OXIMETRIA MULTISITE TIPO Y, REUTILIZAVEL, ADULTO	4	UND.	R\$ 222,19	R\$ 888,76
5.4	OXÍMETRO DE DEDO PEDIÁTRICO E NEONATAL PORTÁTIL: DESTINADO PARA CRIANÇAS O OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL - FOI DESENVOLVIDO PARA MEDIR DE FORMA PRECISA A SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO SANGUÍNEO (SPO2), FREQUÊNCIA CARDÍACA (FC) E INTENSIDADE DE PULSO POR MEIO DE UM SIMPLES CONTATO DIGITAL. DISPLAY COLORIDO O LED COM 10 NÍVEIS DE BRILHO, E SEIS MODOS DE EXIBIÇÃO. INFORMA: SPO2, FC E GRÁFICO DE BARRAS DA INTENSIDADE DE PULSO E SPO2 EM FORMA DE ONDA. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, DESLIGA-SE AUTOMATICAMENTE. INDICADOR DE BAIXA CARGA DE PILHAS. ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA OU PILHAS RECARREGÁVEIS. OPERAÇÃO: 30 HORAS EM CONDIÇÕES NORMAIS.	25	UND.	R\$ 89,88	R\$ 2.247,00
5.5	OXÍMETRO DE DEDO. MEDIDOR DE CURVA PLETISMOGRÁFICA E PRBPM E SPO2. DISPLAY OLED FÁCIL DE LER. PRECISÃO DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE DE 3%. PRECISÃO DA MEDIÇÃO DO RITMO CARDÍACO 2 %. COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA PROLONGAR SUA DURAÇÃO. PILHA AAA PARA SEU FUNCIONAMENTO. POSSUIR INDICADOR DE BATERIA FRACA. COM ESTOJO E CAPA DE SILICONE E MANUAL.	96	UND.	R\$ 85,06	R\$ 8.165,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

Secretaria Municipal de Saúde

5.6	OTOSCÓPIO COM 5 ESPÉCULOS / OTOSCÓPIO EM METAL CROMADO INOXIDÁVEL, ALTA DURABILIDADE E LÂMPADA INCANDESCENTE PROPORCIONANDO LUZ NÍTIDA DE ALTA PERFORMANCE / CABEÇOTE COM LÂMPADA, REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE / VISOR MÓVEL / LÂMPADA INCANDESCENTE REF. L-07 DE 2,5 V / 05 (CINCO) ESPÉCULOS AURICULARES SEM ENCAIXE METÁLICO, REUTILIZÁVEL NOS SEGUINTE CALIBRES E QUANTIDADES: - 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 2,5 MM Nº 1 SEM REFORÇO METÁLICO, - 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 4,0 MM Nº 2 SEM REFORÇO METÁLICO, - 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 5,0 MM Nº 3 SEM REFORÇO METÁLICO, - 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 7,0 MM Nº 4 SEM REFORÇO METÁLICO, - 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 9,0 MM Nº 5 SEM REFORÇO METÁLICO, - ACONDICIONADO EM ESTOJO.	10	UNID.	R\$ 296,45	R\$ 2.964,50
5.7	EQUIPAMENTO DETECTOR DE FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL DE ALTA PERFORMANCE / CARACTERÍSTICAS GERAIS: o FUNCIONA ATRAVÉS DE SISTEMA DE ULTRASSOM, o SEM RISCO PARA MÃE E BEBÊ, o CERTIFICADO PELO INMETRO / ALIMENTAÇÃO: BATERIA 9V / DIMENSÕES: MONITOR PRÉ NATAL DE BATIMENTOS CARDÍACOS, ALTURA - 6,10 MILIMETROS, LARGURA - 10,50 CENTIMETROS, PROFUNDIDADE - 12,00 CENTIMETROS, PESO - 95,00 GRAMAS	45	UNID.	R\$ 1.519,37	R\$ 68.371,65
5.8	TERMÔMETRO CLÍNICO. DIGITAL, PARA USO HOSPITALAR, COM GRADUAÇÃO DE 35 A 42°C. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NO IMETRO.	357	UNID.	R\$ 9,77	R\$ 3.487,89
5.9	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA. Nº 05 - DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA FEITO DE BORRACHA FINA (LÁTEX ATÓXICO).	1.650	UND.	R\$ 2,11	R\$ 3.481,50
5.10	APARELHO GLICOSÍMETRO. (PARA VERIFICAR GLICEMIA CAPILAR). COMPATÍVEL COM O APARELHO ON-CALL-PLUS.	302	UNID.	R\$ 49,05	R\$ 14.813,10
5.11	AMBÚ REANIMADOR PULMONAR COM BALÃO AUTO-INFLÁVEL EM SILICONE, VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR COM CONEXÃO PARA ENTRADA DE OXIGÊNIO. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS:- 01 MÁSCARA COM BOJO TRANSPARENTE E COXIM EM SILICONE TAMANHO NEONATAL- VÁLVULA UNIDIRECIONAL COM ACOPLAMENTO EXTERNO PARA MÁSCARA- VÁLVULA DE ESCAPE (POP-OFF)- VÁLVULA DE CONTROLE COM BOLSA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO E EXTENSÃO COM CONECTOR	20	UNID.	R\$ 113,77	R\$ 2.275,40
5.12	AMBÚ REANIMADOR MANUAL INFANTIL SILICONE COMPLETO . AMBU ADULTO DE SILICONE CARACTERÍSTICAS: COM RESERVATÓRIO BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL (ADULTO 1600ML) MÁSCARA FACIAL EM SILICONE VÁLVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO)	30	UNID.	R\$ 124,96	R\$ 3.748,80
5.13	AMBÚ REANIMADOR MANUAL ADULTO SILICONE COMPLETO . AMBU ADULTO DE SILICONE CARACTERÍSTICAS: COM RESERVATÓRIO BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL (ADULTO 1600ML) MÁSCARA FACIAL EM SILICONE VÁLVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO)	100	UNID.	R\$ 158,28	R\$ 15.828,00
5.14	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL PARA ADULTO, NEONATAL OU CRIANÇA / 1 - 2.4 POLEGADA DE ALTA-RESOLUÇÃO LCD TELA COM 9 AJUSTÁVEL BRILHO, O EFEITO DA EXPOSIÇÃO É MAIS CLARA NO AMBIENTE DIFERENTE / 2 - PARÂMETRO INTELIGENTE INTERFACE DE MONITORAMENTO, O REAL-TIME DISPLAY VALORES E FORMAS DE ONDA / 3 - BAIXA PERFUSÃO <0.4%. ANTI-INTERFERÊNCIA. DETECÇÃO É MAIS SIMPLES E MAIS PRECISOS / 4 - Sonda opcional, aplicável para adulto, criança e pacientes neonatais. MOSTRA SPO2 E PR / SPO2 / FAIXA DE MEDIÇÃO: 70 ~ 99% / RESOLUÇÃO: ± 1% / PRECISÃO: ± 2% (70% ~ 99%), NÃO ESPECIFICADAS (<70%) PR: FAIXA DE MEDIÇÃO: 30 ~ 240 BPM, RESOLUÇÃO: ± 1%, PRECISÃO: ± 2BPM OU ± 2% (SELECIONE MAIOR), BAIXA PERFUSÃO ?0. 4%, PODER: 1.5 V (TAMANHO AAA), BATERIA ALCALINA X 3(NÃO INCLuíDO), TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 4.5 ~ 5 V / INCLUSOS: 1 OXIMETRO SEM PILHA, 1 OXIMETRO Sonda, 1 MANUAL DE USUÁRIO, 1 EMBALAGEM	71	UNID.	R\$ 103,93	R\$ 7.379,03
5.15	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO OBESO / CARACTERÍSTICAS: BRAÇADEIRA: CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA E COM TECNOLOGIA INOVADORA SEM COSTURA; FECHO DE CONTATO: DUPLO COM 2 CAMADAS DE GANCHO, MELHOR TRAVAMENTO NO BRAÇO E NÃO SOLTA AO INFLAR; MANGUITO: BOLSA COM TUBOS INTERLIGADOS ENTRE MANÔMETRO, VÁLVULA E PÊRA, CONFECCIONADA EM PVC ANTIALÉRGICO, ISENTO DE LÁTEX; PÊRA: CONFECCIONADA EM PVC ANTIALÉRGICO, ISENTO DE LÁTEX DE ALTA RESISTÊNCIA, USADA PARA INFLAR O MANGUITO; VÁLVULA: FABRICADA EM LATÃO CROMADO, USADA PARA COMANDAR A ENTRADA E SAÍDA DO AR; MANÔMETRO: COM ESCALA DE 0 A 300 MMHG COM ANEL DE PROTEÇÃO, AFERIDO PELO CONTROLE DE QUALIDADE CBEMED COM SELO DE VERIFICAÇÃO INICIAL INDIVIDUAL PELO INMETRO; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TAMANHO: OBESO; COMPRIMENTO: 70CM; LARGURA: 18CM; CIRCUNFERÊNCIA: 34 A 52 CM. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO INMETRO; MANUAL E GARANTIA.	56	UNID.	R\$ 100,60	R\$ 5.633,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

Secretaria Municipal de Saúde

5.16	ESFGMOMANÔMETRO ADULTO ANAERÓIDE. O APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ANAERÓIDE ADULTO VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO, QUE GARANTE MAIOR CONFIABILIDADE E SEGURANÇA. APARELHO CONVENCIONAL QUE POSSUI MANÔMETRO ANERÓIDE (NÃO UTILIZA LÍQUIDOS) EM ESCALA DE 0 A 300MMHG, CAIXA INJETADA EM LIGA DE ZINCO COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, MOSTRADOR PLANO, COM VÁLVULA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL, BRAÇADEIRA EM NYLON LAVÁVEL COM FECHO EM VELCRO RESISTENTE. POSSUI MANGUITO DE BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE E PÊRA INSULFLADORA DE BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE. IDEAL PARA A VERIFICAÇÃO EXATA DE SUA PRESSÃO ARTERIAL. - BRAÇADEIRA: NYLON ANTIALÉRGICO E TRATAMENTO IMPERMEÁVEL; - COR: CINZA; - FECHAMENTO: VELCRO; - PERA INSULFLADORA: BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE; - MANÔMETRO: ANERÓIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MM/HG.; - MANGUITO: BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE; - VÁLVULA: METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL.	226	UNID.	R\$ 233,48	R\$ 52.766,48
5.17	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL NYLON VELCRO CINZA (REFERÊNCIA P.A.MED) - COR: CINZA - REUTILIZÁVEL - USO PEDIÁTRICO - MANÔMETRO ANERÓIDE - FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 MMHG A 300 MMHG DIVISÃO DE 2MMHG - BRAÇADEIRA EM TECIDO ANTIALÉRGICO DE NYLON, COM FECHO EM VELCRO - VÁLVULA EM METAL CROMADO - 2 ANOS DE GARANTIA (FABRICANTE) CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO - A BRAÇADEIRA POSSUI 01 ANO DE GARANTIA - REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 80540449001 - SELO DE VERIFICAÇÃO INMETRO - COR CINZA - COMPRIMENTO: 280 MM - CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO: 100 - 230MM - LARGURA: 95 MM - ESCALA: 0 A 300 MMHG - PRECISÃO: ± 4 MMHG - RESOLUÇÃO: 2 MMHG - ITENS INCLUÍDOS: 01 APARELHO DE PRESSÃO ADULTO NYLON VELCRO, - 01 ESTOJO	41	UNID.	R\$ 79,67	R\$ 3.266,47
5.18	APARELHO DE PRESSÃO NEONATAL NYLON VELCRO CINZA (REFERÊNCIA P.A.MED) - COR: CINZA; - REUTILIZÁVEL; - USO PEDIÁTRICO; - MANÔMETRO ANERÓIDE; - FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 MMHG A 300 MMHG DIVISÃO DE 2MMHG; - BRAÇADEIRA EM TECIDO ANTIALÉRGICO DE NYLON, COM FECHO EM VELCRO; - VÁLVULA EM METAL CROMADO; - 2 ANOS DE GARANTIA (FABRICANTE) CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; - A BRAÇADEIRA POSSUI 01 ANO DE GARANTIA; - REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 80540449001; - SELO DE VERIFICAÇÃO INMETRO. BRAÇADEIRA: COR: CINZA; COMPRIMENTO: 280 MM; CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO: 100 - 230MM; LARGURA: 95 MM; ESCALA: 0 A 300 MMHG; PRECISÃO: ± 4 MMHG; RESOLUÇÃO: 2 MMHG; ITENS INCLUÍDOS: - 01 APARELHO DE PRESSÃO ADULTO NYLON VELCRO; - 01 ESTOJO	5	UNID	R\$ 77,18	R\$ 385,90
5.19	TERMÔMETRO DE FEBRE SEM CONTATO COM MIRA LASER E CAPACIDADE PARA MEDIR TEMPERATURAS DE 32,00C A 43,00C (90,00F A 109,40F) DO CORPO HUMANO. PODE MEDIR TEMPERATURAS DO CORPO A PARTIR DE UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 5CM E MÁXIMA DE 15CM. ALERTAS DE ALARME VISUAL E AUDÍVEL AJUSTÁVEL PELO USUÁRIO QUANDO A TEMPERATURA EXCEDE OS LIMITES PROGRAMADOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DISPLAY: LCD 3 172 COM ILUMINAÇÃO ESCALA: 32,00C A 43,00C EXATIDÃO: ±0,30C CONGELAMENTO DE LEITURA REGISTRO AUTOMÁTICO DAS ULTIMAS 32 LEITURAS DISTANCIA DO ALVO: 5CM A 15CM RESPOSTA ESPECTRAL: 6-14UM ALIMENTAÇÃO: BATERIA 9V DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: APÓS 7 SEGUNDOS DIMENSÕES: 100 X 45 X 150MM.	24	UNID	R\$ 85,76	R\$ 2.058,24
5.20	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO. APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO; - INDICADOR DE ARRITMIA CARDÍACA; - INDICADOR GRÁFICO DE NÍVEL DE HIPERTENSÃO: ATRAVÉS DE UM GRÁFICO DE CORES O APARELHO AUTOMATICAMENTE AVALIA O RESULTADO OBTIDO E CLASSIFICA O RISCO DE HIPERTENSÃO DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS); - TRIPLA ZONA DE MEMÓRIA: PERMITE QUE TRÊS USUÁRIOS DIFERENTES FAÇAM A MEDIÇÃO E TENHAM SEUS RESULTADOS ARMAZENADOS INDIVIDUALMENTE; - MEMÓRIA PARA 120 RESULTADOS COM HORA E DATA; - TRIPLA ZONA DE MEMÓRIA; - TOTALMENTE AUTOMÁTICO; - MEDIDOR DE PRESSÃO E PULSAÇÃO; - MEDIÇÃO NO BRAÇO; - VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO; - PRECISÃO CLINICAMENTE COMPROVADA DE ACORDO COM OS PROTOCOLOS DA AAMI (ASSOCIAÇÃO AMERICANA DE INSTRUMENTOS) E DA BHS (SOCIEDADE BRITÂNICA DE HIPERTENSÃO). CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 01 APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO; - 01 BRAÇADEIRA TAMANHO 22 A 32CM; - 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES.	47	UNID.	R\$ 98,64	R\$ 4.636,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE
Estado da Bahia
Secretaria Municipal de Saúde

5.21	LANTERNA DE PUPILA. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: - LANTERNA DE ALTA PERFORMANCE - COR DA LÂMPADA: AMARELA - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO - POSSUI CONVENIENTE CLIPE DE BOLSO - ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS PILHAS AAA (PALITO)	4	UNID.	R\$ 25,88	R\$ 103,52
5.22	CARREGADOR PARA PILHAS TIPO AA E AAA. O CARREGADOR DEVE TER SUPORTE PARA CARREGAR OS DOIS TIPOS DE PILHAS.	30	UND.	R\$ 48,13	R\$ 1.443,90
5.23	OTOSCOPIO MEDICO DE LED COM ESPÉCULOS ESTOJO E PILHAS - POSSIBILITANDO AO PROFISSIONAL A AMPLITUDE E ILUMINAÇÃO SUFICIENTES PARA UM DIAGNÓSTICO PRECISO. CONSTITUÍDO DE PEÇAS MÓVEIS COM SISTEMA DE ROSCA (CABO E CABEÇOTE) E DE FÁCIL LIMPEZA. CARACTERÍSTICAS: - CABO COM BOTÃO LIGA/DESLIGA; - PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL; - CABEÇOTE COM LENTE ACRÍLICA DE 2,5X DE AUMENTO; ITENS INCLUSO: 01 OTOSCÓPIO DE LED 02 ESPÉCULOS PRETOS ESTERILIZÁVEIS 2,5 MM; 02 ESPÉCULOS PRETOS ESTERILIZÁVEIS 4,0 MM; 05 ESPÉCULOS CINZAS REUTILIZÁVEIS 2,5 MM; 05 ESPÉCULOS CINZAS REUTILIZÁVEIS 4,0 MM; 01 LÂMPADA 2,5VOLTS; 01 ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO. 02 PILHAS AA ALCALINAS REGISTRO NA ANVISA 80218930006	31	UNID.	R\$ 370,33	R\$ 11.480,23
5.24	JOGO DE TALAS EM EVA MOLDÁVEL E ARAMADA (KIT COM 04 TALAS) / TAMANHOS PP, P, M E G. / DESCRIÇÃO: PP: (30 X 8 CM) - ROXA; P: (53 X 8 CM) - AZUL; M: (63 X 9 CM) - LARANJA; G: (86 X 10 CM) - VERDE	20	KIT	R\$ 57,09	R\$ 1.141,80
5.25	ÓCULOS DE PROTEÇÃO. EM POLICARBONATO, LENTES INCOLORES, ANTI- RISCO, ANTI-EMBAÇANTE, VISOR PANORÂMICO, HASTE REGULÁVEIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL LACRADA CONTENDO OS DADOS DO FABRICANTE.	210	UNID.	R\$ 5,14	R\$ 1.079,40
5.26	KIT LARINGOSCÓPIO MD ADULTO COM 3 LÂMINAS CONVENCIONAL. CABO PARA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL. - TAMPA DA BATERIA FECHADA IMPEDE LÍQUIDOS PENETRAREM NO INTERIOR DO COMPARTIMENTO; - SIMPLES CONVERSÃO DE BATERIA TRADICIONAL POR BATERIA RECARREGÁVEL, POR MEIO DE UMA TAMPA DE CARREGAMENTO ABERTA; - ACABAMENTO ESTRIADO; - TAMANHO: MÉDIO; GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. LÂMINA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL CURVA TAMANHOS 3, 4 E 5. - LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL; - AS ARESTAS ARREDONDADAS DA LÂMINA DE MACINTOSH REDUZEM O RISCO DE LESÃO; - AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 134°C CERCA DE 4.000 VEZES. NENHUM EFEITO ADVERSO NO USO DE ETO, AUTOCLAVAGEM A VAPOR; - ACOMPANHA LÂMPADA.	10	KIT	R\$ 595,58	R\$ 5.955,80
5.27	KIT LARINGOSCÓPIO INFANTIL COM 03 LÂMINAS - RETAS CABO EM AÇO INOX À PROVA DE FERRUGEM; CABO EM AÇO INOX RECARTEILHADO PARA MAIOR ERGONOMIA E SEGURANÇA; ABERTURA NA BASE DO CABO, FÁCIL CONVERSÃO PARA BATERIA RECARREGÁVEL; TAMPA ROSQUEÁVEL COM MOLA EM AÇO INOX; ALIMENTAÇÃO POR PILHAS ALCALINAS OU BATERIAS RECARREGÁVEIS; ILUMINAÇÃO: LÂMPADA HALÓGENA 2,5V LÂMINA STANDARD FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICOS À PROVA DE FERRUGEM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO UTILIZA CABO TIPO AA E TIPO C ALIMENTADO ATRAVÉS DE PILHAS ALCALINAS OU BATERIA RECARREGÁVEL AUTOCLAVÁVEL A 134 °C DURANTE 5 MINUTOS ESTERILIZÁVEL EM ÓXIDO DE ETILENO OU AUTOCLAVE A VAPOR LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL MILLER 00; LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL MILLER 0; LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL MILLER 1.	8	KIT	R\$ 402,12	R\$ 3.216,96
5.28	ESTETOSCÓPIO. O ESTETOSCÓPIO PARA A AUSCULTA CÁRDIO-RESPIRATÓRIA NÃO INVASIVA DO ORGANISMO. COMPLETO, COM TUBO DUPLO PARA AUSCULTA MAIS PRECISA E INCLUI OLIVAS E DIAFRAGMAS PARA CONVERSÃO EM DIFERENTES FORMAS DE USO. É UM APARELHO DE USO MÉDICO QUE REQUER TREINAMENTO E PRÁTICA PARA O USO CORRETO; - ADULTO E PEDIÁTRICO; - INCLUI OLIVAS E DIAFRAGMAS PARA CONVERSÃO EM DIFERENTES FORMAS DE USO; - TUBO DUPLO PARA AUSCULTA MAIS PRECISA; - PRODUZIDO COM OS	25	UNID.	R\$ 17,33	R\$ 433,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE
Estado da Bahia
Secretaria Municipal de Saúde

	MATERIAIS MAIS NOBRES.				
5.29	ASPIRADOR PARA REDE CANALIZADA AR COMPRIMIDO. ASPIRADOR TIPO VENTURI PARA REDE CANALIZADA DE GÁS. TRANSFORMA A PRESSÃO POSITIVA EM NEGATIVA GERANDO VÁCUO. TAMP A INJETADA EM NYLON COM INSERTO DE METAL, BOTÃO DE CONTROLE DO FLUXO DE ASPIRAÇÃO E BICO DE SUÇÃO. FRASCO COLETOR AUTOCLAVÁVEL. CONEXÃO PADRÃO ABNT NBR 11906. COM FRASCO DE POLICARBONATO 400 ML.	10	UNID.	R\$ 137,06	R\$ 1.370,60
5.30	ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL 10L	10	UNID.	R\$ 13.668,18	R\$ 136.681,80
5.31	ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL 20L	5	UNID.	R\$ 6.105,44	R\$ 30.527,20
VALOR TOTAL LOTE 05					R\$ 398.278,54

LOTE 06					
ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6.1	BOBINA ECG. BOBINA DE PAPEL TÉRMICO MILIMETRADO, PARA ELETROCARDIOGRAFO ECG, TAMANHO 216MM X 30M (COMPATÍVEL COM APARELHO DA BIONET - CARDIO CARE 2000)	100	UNID	R\$ 23,17	R\$ 2.317,00
6.2	BOBINA ECG. BOBINA DE PAPEL TÉRMICO MILIMETRADO, PARA ELETROCARDIOGRAFO ECG, TAMANHO 80MM X 30M (COMPATÍVEL COM APARELHO PORTÁTIL ALFAMED - COMPASSUS 3000).	90	UNID	R\$ 7,93	R\$ 713,70
6.3	ELETRODO DESCARTÁVEL. DE ESPUMA COM ADESIVO CONDUTOR (CLORETO DE PRATA), RESISTENTE A FLUIDOS, HIPOALERGÊNICO; FORMATO DE GOTA PARA FACILITAR COLOCAÇÃO E RETIRADA; APRESENTAÇÃO EM FOLHAS PRÉ-CORTADAS EM TIRAS DE SEPARAÇÃO DO PONTO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	22	PACOTE	R\$ 11,67	R\$ 256,74
6.4	ELETRODO PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA. ADULTO. REBITE DE ALUMÍNIO, SUPORTE DE ESPUMA DE POLIETILENO COM ADESIVO ACRELATO CLASSE MÉDICA; SENSOR DE ALUMÍNIO REVESTIDO DE AG/AGCL. PACOTE COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	500	PACOTE	R\$ 11,45	R\$ 5.725,00
6.5	ELETRODO PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA. INFANTIL. REBITE DE ALUMÍNIO, SUPORTE DE ESPUMA DE POLIETILENO COM ADESIVO ACRELATO CLASSE MÉDICA; SENSOR DE ALUMÍNIO REVESTIDO DE AG/AGCL. PACOTE COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	50	PACOTE	R\$ 12,38	R\$ 619,00
6.6	FILME DE ULTRASSOM, UPP-110S 110MM X 20 M EM PRETO E BRANCO (COMPATÍVEL COM APARELHO FUJIFILM DRY PIX LITE). CAIXAS COM 10 ROLOS.	36	CAIXA	R\$ 62,42	R\$ 2.247,12
6.7	FILME PARA RAO X MEDICAL DRY. IMAGING FILM DI-HT 20X25CM. (CAIXAS COM 100 PELÍCULAS).	60	CAIXA	R\$ 230,65	R\$ 13.839,00
6.8	FILME PARA RAO X MEDICAL DRY. IMAGING FILM DI-HT 26X36CM. (CAIXAS COM 100 PELÍCULAS).	40	CAIXA	R\$ 604,73	R\$ 24.189,20
6.9	FILME PARA RAO X. PARA EXAMES SIMPLES E CONTRASTADOS, TAMANHO 18 X 24CM, BASE VERDE, EMULSIONADOS NAS DUAS. (CAIXA COM 100 UNIDADES).	5	CAIXA	R\$ 174,10	R\$ 870,50
6.10	FILME PARA RAO X. PARA EXAMES SIMPLES E CONTRASTADOS, TAMANHO 35 X 35CM, BASE VERDE, EMULSIONADOS NAS DUAS. (CAIXA COM 100 UNIDADES).	5	CAIXA	R\$ 300,92	R\$ 1.504,60
6.11	FILME PARA RAO X. PARA EXAMES SIMPLES E CONTRASTADOS, TAMANHO 24 X 30CM, BASE VERDE, EMULSIONADOS NAS DUAS. (CAIXA COM 100 UNIDADES).	5	CAIXA	R\$ 371,17	R\$ 1.855,85
6.12	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE. PARA AUTOCLAVE, DIMENSÕES 19 MM X 30M, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1.290	UNID	R\$ 4,25	R\$ 5.482,50
6.13	FIXADOR PARA FILMES RADIOGRÁFICOS. LIQUIDO CONCENTRADO, DOSE PARA 76 LITROS, PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO. EMBALADO EM GALÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. (GALÃO DE 38 LITROS).	6	GALÃO	R\$ 289,27	R\$ 1.735,62
6.14	PAPEL GRAU CIRÚRGICO. RESISTENTE A MANUSEIO E A ESTERILIZAÇÃO, ATÓXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E A OUTRA TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL. (ROLO MEDINDO 15 CM X 100M).	580	ROLO	R\$ 84,33	R\$ 48.911,40
6.15	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLOS 300MM X 100M. USADO PARA EMPACOTAMENTO DE ARTIGOS MÉDICO ODONTO-HOSPITALARES E ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO E FORMALDEIDO.	400	ROLO	R\$ 161,09	R\$ 64.436,00
6.16	REVELADOR PARA FILMES RADIOGRÁFICOS. LIQUIDO CONCENTRADO, DOSE PARA 76 LITROS, PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO. EMBALADO EM GALÃO,	1	GALÃO	R\$ 450,94	R\$ 450,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

Secretaria Municipal de Saúde

	COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. (GALÃO DE 38 LITROS).				
6.17	CÂNULA ENDOTRAQUEAL. SEM CUFF N° 2,0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC SILICONIZADO TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAÍDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI, COM BALÃO PILOTO E VÁLVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DE CÂNULA E CALIBRE MARCADO EM UM SÓ LOCAL DA CÂNULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVE ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TAMANHO 2,0.	50	UNID	R\$ 2,81	R\$ 140,50
6.18	CÂNULA ENDOTRAQUEAL. SEM CUFF N° 3,0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC SILICONIZADO TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAÍDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI, COM BALÃO PILOTO E VÁLVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DE CÂNULA E CALIBRE MARCADO EM UM SÓ LOCAL DA CÂNULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVE ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TAMANHO 3,0.	50	UNID	R\$ 3,38	R\$ 169,00
6.19	CÂNULA ENDOTRAQUEAL. SEM CUFF N° 3,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC SILICONIZADO TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAÍDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI, COM BALÃO PILOTO E VÁLVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DE CÂNULA E CALIBRE MARCADO EM UM SÓ LOCAL DA CÂNULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVE ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TAMANHO 3,5.	50	UNID	R\$ 3,53	R\$ 176,50
6.20	CÂNULA ENDOTRAQUEAL. SEM CUFF N° 2,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC SILICONIZADO TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAÍDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI, COM BALÃO PILOTO E VÁLVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DE CÂNULA E CALIBRE MARCADO EM UM SÓ LOCAL DA CÂNULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVE ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TAMANHO 3,5.	50	UNID	R\$ 3,40	R\$ 170,00
6.21	CÂNULA ENDOTRAQUEAL. COM CUFF N° 3,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC SILICONIZADO TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAÍDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI, COM BALÃO PILOTO E VÁLVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DE CÂNULA E CALIBRE MARCADO EM UM SÓ LOCAL DA CÂNULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVE ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TAMANHO 3,5.	50	UNID	R\$ 3,79	R\$ 189,50
6.22	CÂNULA ENDOTRAQUEAL. COM CUFF N° 4,0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC SILICONIZADO TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAÍDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI, COM BALÃO PILOTO E VÁLVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DE CÂNULA E CALIBRE MARCADO EM UM SÓ LOCAL DA CÂNULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVE ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TAMANHO 3,5.	70	UNID	R\$ 3,74	R\$ 261,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

Secretaria Municipal de Saúde

6.23	CÂNULA ENDOTRAQUEAL. COM CUFF N° 4,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC SILICONIZADO TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAÍDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI, COM BALÃO PILOTO E VÁLVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DE CÂNULA E CALIBRE MARCADO EM UM SÓ LOCAL DA CÂNULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVE ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TAMANHO 3,5.	50	UNID	R\$ 3,85	R\$ 192,50
6.24	CÂNULA ENDOTRAQUEAL. COM CUFF N° 5,0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC SILICONIZADO TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAÍDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI, COM BALÃO PILOTO E VÁLVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DE CÂNULA E CALIBRE MARCADO EM UM SÓ LOCAL DA CÂNULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVE ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TAMANHO 3,5.	70	UNID	R\$ 4,53	R\$ 317,10
6.25	CÂNULA ENDOTRAQUEAL. COM CUFF N° 5,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC SILICONIZADO TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAÍDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI, COM BALÃO PILOTO E VÁLVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DE CÂNULA E CALIBRE MARCADO EM UM SÓ LOCAL DA CÂNULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVE ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TAMANHO 3,5.	50	UNID	R\$ 4,53	R\$ 226,50
6.26	CÂNULA ENDOTRAQUEAL. COM CUFF N° 6, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC SILICONIZADO TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAÍDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI, COM BALÃO PILOTO E VÁLVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DE CÂNULA E CALIBRE MARCADO EM UM SÓ LOCAL DA CÂNULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVE ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TAMANHO 3,5.	50	UNID	R\$ 3,83	R\$ 191,50
6.27	CÂNULA ENDOTRAQUEAL. COM CUFF N° 6,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC SILICONIZADO TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAÍDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI, COM BALÃO PILOTO E VÁLVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DE CÂNULA E CALIBRE MARCADO EM UM SÓ LOCAL DA CÂNULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVE ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TAMANHO 3,5.	75	UNID	R\$ 3,13	R\$ 234,75
6.28	CÂNULA ENDOTRAQUEAL. COM CUFF N° 7, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC SILICONIZADO TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAÍDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI, COM BALÃO PILOTO E VÁLVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DE CÂNULA E CALIBRE MARCADO EM UM SÓ LOCAL DA CÂNULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVE ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TAMANHO 3,5.	100	UNID	R\$ 5,54	R\$ 554,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

Secretaria Municipal de Saúde

6.29	CÂNULA ENDOTRAQUEAL. COM CUFF N° 7,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC SILICONIZADO TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAÍDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI, COM BALÃO PILOTO E VÁLVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DE CÂNULA E CALIBRE MARCADO EM UM SÓ LOCAL DA CÂNULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVE ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TAMANHO 3,5.	100	UNID	R\$ 3,85	R\$ 385,00
6.30	CÂNULA ENDOTRAQUEAL. COM CUFF N° 8, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC SILICONIZADO TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAÍDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI, COM BALÃO PILOTO E VÁLVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DE CÂNULA E CALIBRE MARCADO EM UM SÓ LOCAL DA CÂNULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVE ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TAMANHO 3,5.	100	UNID	R\$ 8,37	R\$ 837,00
6.31	CÂNULA ENDOTRAQUEAL. COM CUFF N° 8,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC SILICONIZADO TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAÍDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI, COM BALÃO PILOTO E VÁLVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DE CÂNULA E CALIBRE MARCADO EM UM SÓ LOCAL DA CÂNULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVE ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TAMANHO 3,5.	100	UNID	R\$ 4,05	R\$ 405,00
6.32	CÂNULA ENDOTRAQUEAL. COM CUFF N° 9, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC SILICONIZADO TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAÍDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI, COM BALÃO PILOTO E VÁLVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DE CÂNULA E CALIBRE MARCADO EM UM SÓ LOCAL DA CÂNULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVE ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TAMANHO 3,5.	50	UNID	R\$ 8,29	R\$ 414,50
6.33	KIT CÂNULA DE GUEDEL. O KIT CÂNULA OROFARÍNGEA É COMPOSTO POR 8 CÂNULAS SENDO: 01 CÂNULA ROSA - NUMERO 000 (40MM); 01 CÂNULA AZUL CLARO NUMERO 00 (50MM); 01 CÂNULA - PRETA - NUMERO 0 (60MM); 01 CÂNULA - BRANCA - NUMERO 1 (70MM); 01 CÂNULA - VERDE - NUMERO 2 (80MM); 01 CÂNULA - AMARELO - NUMERO 3 (90MM); 01 CÂNULA - VERMELHA - NUMERO 4 (100MM); 01 CÂNULA LARANJA - NUMERO 5 (110MM); 01 ESTOJO ORGANIZADOR. FORMATO ANATÔMICO PARA PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; EXTREMIDADES MACIAS E ARREDONDADAS PARA EVITAR LESÕES; EVITA A MORDEDURA DA LÍNGUA E PROTEGE O TUBO ENDOTRAQUEAL; LIVRE DE LÁTEX.	10	KIT	R\$ 18,91	R\$ 189,10
6.34	CATETER NASAL. PARA OXIGÊNIO, TIPO ÓCULOS, DESCARTÁVEL, USO INFANTIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER RÍGIDO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TIPO ÓCULOS INFANTIL.	800	UNID	R\$ 1,39	R\$ 1.112,00
6.35	CATETER NASAL. PARA OXIGÊNIO, TIPO ÓCULOS, DESCARTÁVEL, USO ADULTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER RÍGIDO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TIPO ÓCULOS ADULTO.	2.400	UNID	R\$ 1,00	R\$ 2.400,00
6.36	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO NEO NATAL 10 ML.	50	UNID	R\$ 2,39	R\$ 119,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

Secretaria Municipal de Saúde

6.37	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5 COM BALÃO DESCARTÁVEL. TUBO EM MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL. MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. MODELO COM CUFF (BALÃO). FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL. ISENTA DE LÁTEX.	50	UNID	R\$ 4,69	R\$ 234,50
6.38	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 COM BALÃO DESCARTÁVEL. TUBO EM MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL. MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. MODELO COM CUFF (BALÃO). FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL. ISENTA DE LÁTEX.	75	UNID	R\$ 4,73	R\$ 354,75
6.39	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6 COM BALÃO DESCARTÁVEL. TUBO EM MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL. MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. MODELO COM CUFF (BALÃO). FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL. ISENTA DE LÁTEX.	75	UNID	R\$ 4,42	R\$ 331,50
6.40	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 COM BALÃO DESCARTÁVEL. TUBO EM MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL. MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. MODELO COM CUFF (BALÃO). FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL. ISENTA DE LÁTEX.	75	UNID	R\$ 5,63	R\$ 422,25
6.41	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7 COM BALÃO DESCARTÁVEL. TUBO EM MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL. MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. MODELO COM CUFF (BALÃO). FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL. ISENTA DE LÁTEX.	80	UNID	R\$ 4,64	R\$ 371,20
6.42	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 COM BALÃO DESCARTÁVEL. TUBO EM MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL. MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. MODELO COM CUFF (BALÃO). FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL. ISENTA DE LÁTEX.	80	UNID	R\$ 4,15	R\$ 332,00
6.43	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8 COM BALÃO DESCARTÁVEL. TUBO EM MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL. MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. MODELO COM CUFF (BALÃO). FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL. ISENTA DE LÁTEX.	80	UNID	R\$ 4,09	R\$ 327,20
6.44	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 COM BALÃO DESCARTÁVEL. TUBO EM MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL. MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. MODELO COM CUFF (BALÃO). FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL. ISENTA DE LÁTEX.	70	UNID	R\$ 3,28	R\$ 229,60
6.45	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9 COM BALÃO DESCARTÁVEL. TUBO EM MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL. MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. MODELO COM CUFF (BALÃO). FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL. ISENTA DE LÁTEX.	70	UNID	R\$ 4,50	R\$ 315,00
6.46	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9,5 COM BALÃO DESCARTÁVEL. TUBO EM MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL. MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. MODELO COM CUFF (BALÃO). FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL. ISENTA DE LÁTEX.	70	UNID	R\$ 3,73	R\$ 261,10
6.47	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 10 COM BALÃO DESCARTÁVEL. TUBO EM MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL. MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. MODELO COM CUFF (BALÃO). FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL. ISENTA DE LÁTEX.	70	UNID	R\$ 2,67	R\$ 186,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

Secretaria Municipal de Saúde

6.48	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL. DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO APIROGÊNIO N° 04.	500	UNID	R\$ 0,88	R\$ 440,00
6.49	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL. DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO APIROGÊNIO N° 06.	500	UNID	R\$ 0,62	R\$ 310,00
6.50	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL. DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO APIROGÊNIO N° 10.	500	UNID	R\$ 0,61	R\$ 305,00
6.51	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL. DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO APIROGÊNIO N° 08.	2.500	UNID	R\$ 0,63	R\$ 1.575,00
6.52	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL. DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO APIROGÊNIO N° 12.	500	UNID	R\$ 0,53	R\$ 265,00
6.53	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL. DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO APIROGÊNIO N° 14.	500	UNID	R\$ 0,81	R\$ 405,00
6.54	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL. DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO APIROGÊNIO N° 16.	500	UNID	R\$ 0,95	R\$ 475,00
6.55	SONDA VESICAL DE DEMORA N° 10. FOLEY SILICONIZADA, INDICADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA, FABRICADA EM LÁTEX 100% NATURAL, ATÓXICA, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL. DUAS VIAS COM BALÃO 30CC, INFORMAÇÕES TÉCNICAS GRAVADAS NO FUNIL DE DRENAGEM DE FORMA NÍTIDA E PERMANENTE, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO E PERFEITA VEDAÇÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	250	UNID	R\$ 2,58	R\$ 645,00
6.56	SONDA VESICAL DE DEMORA N° 12. FOLEY SILICONIZADA, INDICADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA, FABRICADA EM LÁTEX 100% NATURAL, ATÓXICA, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL. DUAS VIAS COM BALÃO 30CC, INFORMAÇÕES TÉCNICAS GRAVADAS NO FUNIL DE DRENAGEM DE FORMA NÍTIDA E PERMANENTE, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO E PERFEITA VEDAÇÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	600	UNID	R\$ 2,72	R\$ 1.632,00
6.57	SONDA VESICAL DE DEMORA N° 14. FOLEY SILICONIZADA, INDICADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA, FABRICADA EM LÁTEX 100% NATURAL, ATÓXICA, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL. DUAS VIAS COM BALÃO 30CC, INFORMAÇÕES TÉCNICAS GRAVADAS NO FUNIL DE DRENAGEM DE FORMA NÍTIDA E PERMANENTE, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO E PERFEITA VEDAÇÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1.050	UNID	R\$ 2,68	R\$ 2.814,00
6.58	SONDA VESICAL DE DEMORA N° 16. FOLEY SILICONIZADA, INDICADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA, FABRICADA EM LÁTEX 100% NATURAL, ATÓXICA, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL. DUAS VIAS COM BALÃO 30CC, INFORMAÇÕES TÉCNICAS GRAVADAS NO FUNIL DE DRENAGEM DE FORMA NÍTIDA E PERMANENTE, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO E PERFEITA VEDAÇÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2.600	UNID	R\$ 3,65	R\$ 9.490,00
6.59	SONDA VESICAL DE DEMORA N° 18. FOLEY SILICONIZADA, INDICADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA, FABRICADA EM LÁTEX 100% NATURAL, ATÓXICA, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL. DUAS VIAS COM BALÃO 30CC, INFORMAÇÕES TÉCNICAS GRAVADAS NO FUNIL DE DRENAGEM DE FORMA NÍTIDA E PERMANENTE, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO E PERFEITA VEDAÇÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2.400	UNID	R\$ 3,53	R\$ 8.472,00
6.60	SONDA VESICAL DE DEMORA N° 20. FOLEY SILICONIZADA, INDICADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA, FABRICADA EM LÁTEX 100% NATURAL, ATÓXICA, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL. DUAS VIAS COM BALÃO 30CC, INFORMAÇÕES TÉCNICAS GRAVADAS NO FUNIL DE DRENAGEM DE FORMA NÍTIDA E PERMANENTE, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO E PERFEITA VEDAÇÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	400	UNID	R\$ 3,54	R\$ 1.416,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

Secretaria Municipal de Saúde

6.61	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 22. FOLEY SILICONIZADA, INDICADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA, FABRICADA EM LÁTEX 100% NATURAL, ATÓXICA, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL. DUAS VIAS COM BALÃO 30CC, INFORMAÇÕES TÉCNICAS GRAVADAS NO FUNIL DE DRENAGEM DE FORMA NÍTIDA E PERMANENTE, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO E PERFEITA VEDAÇÃO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	300		R\$ 4,39	R\$ 1.317,00
6.62	A Sonda FOLEY 3 VIAS Nº 16. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTÉRIL - ÓXIDO DE ETILENO; SILICONADA; PONTA ARREDONDADA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; MATERIAL: LÁTEX DE BORRACHA NATURAL; VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE ESTERILIZAÇÃO; EMBALAGEM: CAIXAS COM 10 UNIDADES.	55	CAIXA	R\$ 23,83	R\$ 1.310,65
6.63	A Sonda FOLEY 3 VIAS Nº 18. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTÉRIL - ÓXIDO DE ETILENO; SILICONADA; PONTA ARREDONDADA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; MATERIAL: LÁTEX DE BORRACHA NATURAL; VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE ESTERILIZAÇÃO; EMBALAGEM: CAIXAS COM 10 UNIDADES.	55	CAIXA	R\$ 57,01	R\$ 3.135,55
6.64	A Sonda FOLEY 3 VIAS Nº 20. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTÉRIL - ÓXIDO DE ETILENO; SILICONADA; PONTA ARREDONDADA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; MATERIAL: LÁTEX DE BORRACHA NATURAL; VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE ESTERILIZAÇÃO; EMBALAGEM: CAIXAS COM 10 UNIDADES.	55	CAIXA	R\$ 20,10	R\$ 1.105,50
6.65	A Sonda FOLEY 3 VIAS Nº 22. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTÉRIL - ÓXIDO DE ETILENO; SILICONADA; PONTA ARREDONDADA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; MATERIAL: LÁTEX DE BORRACHA NATURAL; VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE ESTERILIZAÇÃO; EMBALAGEM: CAIXAS COM 10 UNIDADES.	55	CAIXA	R\$ 48,88	R\$ 2.688,40
6.66	A Sonda FOLEY 3 VIAS Nº 24. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTÉRIL - ÓXIDO DE ETILENO; SILICONADA; PONTA ARREDONDADA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; MATERIAL: LÁTEX DE BORRACHA NATURAL; VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE ESTERILIZAÇÃO; EMBALAGEM: CAIXAS COM 10 UNIDADES.	55	CAIXA	R\$ 29,49	R\$ 1.621,95
6.67	SONDA NASOENTERAL Nº 10. SILICONIZADA, INDICADA PARA ALIMENTAÇÃO VIA ENTERAL, FABRICADA EM LÁTEX 100% NATURAL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL, COM FIO GUIA E PONTA RADIOPACA.	300	UNID	R\$ 9,44	R\$ 2.832,00
6.68	SONDA NASOENTERAL Nº 12. SILICONIZADA, INDICADA PARA ALIMENTAÇÃO VIA ENTERAL, FABRICADA EM LÁTEX 100% NATURAL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL, COM FIO GUIA E PONTA RADIOPACA.	301	UNID	R\$ 11,41	R\$ 3.434,41
6.69	SONDA NASOENTERAL Nº 15. SILICONIZADA, INDICADA PARA ALIMENTAÇÃO VIA ENTERAL, FABRICADA EM LÁTEX 100% NATURAL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL, COM FIO GUIA E PONTA RADIOPACA.	500	UNID	R\$ 0,82	R\$ 410,00
6.70	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10. EM PVC, LONGA, COM ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	300	UNID	R\$ 0,82	R\$ 246,00
6.71	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12. EM PVC, LONGA, COM ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	300	UNID	R\$ 1,18	R\$ 354,00
6.72	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14. EM PVC, LONGA, COM ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	500	UNID	R\$ 1,50	R\$ 750,00
6.73	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16. EM PVC, LONGA, COM ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	500	UNID	R\$ 1,66	R\$ 830,00
6.74	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18. EM PVC, LONGA, COM ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	500	UNID	R\$ 1,45	R\$ 725,00
6.75	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 20. EM PVC, LONGA, COM ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	500	UNID	R\$ 1,12	R\$ 560,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

Secretaria Municipal de Saúde

6.76	SONDA RETAL. DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO APIROGÊNIO, Nº 04.	50	UNID	R\$ 1,00	R\$ 50,00
6.77	SONDA RETAL. DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO APIROGÊNIO, Nº 06.	50	UNID	R\$ 1,04	R\$ 52,00
6.78	SONDA RETAL. DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO APIROGÊNIO, Nº 08.	50	UNID	R\$ 1,30	R\$ 65,00
6.79	SONDA RETAL. DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO APIROGÊNIO, Nº 10.	50	UNID	R\$ 0,85	R\$ 42,50
6.80	SONDA RETAL. DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO APIROGÊNIO, Nº 12.	50	UNID	R\$ 0,87	R\$ 43,50
6.81	SONDA RETAL. DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO APIROGÊNIO, Nº 14.	50	UNID	R\$ 0,94	R\$ 47,00
6.82	SONDA RETAL. DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO APIROGÊNIO, Nº 16.	50	UNID	R\$ 0,89	R\$ 44,50
6.83	SONDA URETRAL. DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO APIROGÊNIO, Nº 04.	300	UNID	R\$ 0,73	R\$ 219,00
6.84	SONDA URETRAL. DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO APIROGÊNIO, Nº 06.	300	UNID	R\$ 0,69	R\$ 207,00
6.85	SONDA URETRAL. DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO APIROGÊNIO, Nº 08.	300	UNID	R\$ 0,91	R\$ 273,00
6.86	SONDA URETRAL. DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO APIROGÊNIO, Nº 10.	300	UNID	R\$ 0,73	R\$ 219,00
6.87	SONDA URETRAL. DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO APIROGÊNIO, Nº 12.	300	UNID	R\$ 0,70	R\$ 210,00
6.88	SONDA URETRAL. DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO APIROGÊNIO, Nº 14.	300	UNID	R\$ 0,81	R\$ 243,00
6.89	SONDA URETRAL. DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO APIROGÊNIO, Nº 16.	300	UNID	R\$ 0,90	R\$ 270,00
6.90	CLAMP UMBILICAL. TAMANHO ÚNICO.	700	UNID	R\$ 0,82	R\$ 574,00
6.91	COLETOR SOROLÓGICO. ESTÉRIL DE 4ML; TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, EM PLÁSTICO P.E.T, TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, MEDINDO 13X75MM, ASPIRAÇÃO DE 4ML. TUBO NÃO SILICONIZADO, ROLHA DE BORRACHA SILICONIZADA COM TAMPÃO PLÁSTICO PROTETORA TIPO HEMOGARD. ESTERILIZADO A RADIAÇÃO GAMA. TUBOS ETIQUETADOS, CONTENDO: Nº DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, VOLUME DE ASPIRAÇÃO E Nº DE CATÁLOGO. (EMBALAGENS COM 100 UNIDADES).	150	PACOTE	R\$ 58,44	R\$ 8.766,00
6.92	LENÇOL DESCARTÁVEL. DE TNT BRANCO, COM ELÁSTICO 2,20X1,10M. (PACOTE COM 10 UNIDADES).	2.508	PACOTE	R\$ 27,07	R\$ 67.891,56
6.93	LENÇOL DESCARTÁVEL. DE TNT BRANCO, COM ELÁSTICO 2,00X0,90M. (PACOTE COM 10 UNIDADES).	1.000	PACOTE	R\$ 11,83	R\$ 11.830,00
6.94	LENÇOL DESCARTÁVEL. HOSPITALAR ROLO DE PAPEL. TAM: 70CMX50M. (PACOTE COM 08 ROLOS).	1.292	PACOTE	R\$ 70,65	R\$ 91.279,80
6.95	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 18 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 0,22 A 0,23 MM, ACONDICIONADO EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, NÚMERO VISUAL NO INVÓLUCRO E NA LUVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL AOS PARES, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (CAIXA COM 50 PARES).	675	CAIXA	R\$ 68,18	R\$ 46.021,50
6.96	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 18 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 0,22 A 0,23 MM, ACONDICIONADO EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, NÚMERO VISUAL NO INVÓLUCRO E NA LUVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL AOS PARES, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (CAIXA COM 50 PARES).	520	CAIXA	R\$ 61,10	R\$ 31.772,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

Secretaria Municipal de Saúde

6.97	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 18 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 0,22 A 0,23 MM, ACONDICIONADO EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, NÚMERO VISUAL NO INVÓLUCRO E NA LUVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL AOS PARES, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (CAIXA COM 50 PARES).	315	CAIXA	R\$ 57,75	R\$ 18.191,25
6.98	LUVA DE PROCEDIMENTO. TAMANHO G. EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 24 C, BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16 MM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, AOS PARES. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. (CAIXA CONTENDO 50 PARES CADA).	960	CAIXA	R\$ 22,16	R\$ 21.273,60
6.99	LUVA DE PROCEDIMENTO. TAMANHO M. EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 24 C, BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16 MM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, AOS PARES. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. (CAIXA CONTENDO 50 PARES CADA).	2.503	CAIXA	R\$ 20,27	R\$ 50.735,81
6.100	LUVA DE PROCEDIMENTO. TAMANHO P. EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 24 C, BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16 MM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, AOS PARES. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. (CAIXA CONTENDO 50 PARES CADA).	3.322	CAIXA	R\$ 16,45	R\$ 54.646,90
6.101	LUVA DE VINIL SEM PÓ. NÃO ESTÉRIL; - FABRICADA EM PVC INCOLOR; - ISENTA DE PÓ; - AMBIDESTRA - APROVADAS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. - ATÓXICA E APIROGÊNICA; - DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. (CAIXAS COM 100 UNIDADES (50 PARES)).	32	CAIXA	R\$ 16,57	R\$ 530,24
6.102	MASCARA DESCARTÁVEL. 3 DOBRAS, REVESTIMENTO DUPLO, PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA CONTRA POEIRA NEVOAS, SEM VÁLVULA, COM ELÁSTICO, DESIGN ANATÔMICO, AJUSTE AUTOMÁTICO A FACE DO USUÁRIO, CONFECCIONADA EM MATERIAL FILTRANTE MACIO, NÃO IRRITANTE E CONCHA EXTERNA QUE NÃO MURCHE OU INFLE DURANTE O USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO LACRADO COM DADOS DO FABRICANTE. (CAIXA COM 50 UNIDADES).	1.475	CAIXA	R\$ 10,84	R\$ 15.989,00
6.103	MÁSCARA N95. RESPIRADOR SEMIFACIAL DESCARTÁVEL, CLASSE PFF2, MODELO DOBRÁVEL, COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, FORMADO POR FILTRO COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, TNT NA PARTE INTERNA, CLIPE NASAL INTERNO EM METAL REVESTIDO DE PLÁSTICO QUE FACILITA A VEDAÇÃO E ELÁSTICOS DE LÁTEX COM REGULADOR. OFERECE PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, NÉVOAS NÃO OLEOSAS E FUMOS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	1.810	UNID	R\$ 3,22	R\$ 5.828,20
6.104	PROPÉ. DESENVOLVIDO PARA A PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DA ÁREA DA SAÚDE, DE MATERIAIS BIOLÓGICOS INFECTANTES, PRINCIPALMENTE DURANTE PROCEDIMENTOS QUE HAJA CONTATO DIRETO COM O PACIENTE. NÃO ESTÉRIL. FABRICADO EM POLIPROPILENO. POSSUI ACABAMENTO COM ELÁSTICO, PARA MELHOR FIXAÇÃO NOS PÉS. ATÓXICO E APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	2.500	UNID	R\$ 0,43	R\$ 1.075,00
6.105	TOUCA DESCARTÁVEL. COM ELÁSTICO. (PACOTE COM 100 UNIDADES).	815	PACOTE	R\$ 12,07	R\$ 9.837,05
6.106	TAMPÃO PARA Sonda FOLEY ESTÉRIL BCI: DEVE SER FABRICADA EM PVC ATÓXICO DE ALTA QUALIDADE E ESTÉRIL; VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 ANOS	500	UNID	R\$ 5,54	R\$ 2.770,00
6.107	TAMPA LUER LOCK / SLIP P/ CATETER - EQUIPO -SERINGAS CAIXA COM 100 UNIDADES	100	CAIXA	R\$ 0,43	R\$ 43,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

Secretaria Municipal de Saúde

6.108	DISPOSITIVO DE TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES(TRANSOFIX), REGISTRO NA ANVISA.	1.000	UNID	R\$ 1,81	R\$ 1.810,00
6.109	FRALDA DESCARTÁVEL. GRIÁTRICA, TAMANHO P. FORMATO ANATÔMICO, FAIXA MULTIAJUSTÁVEL EVITANDO VAZAMENTOS. (PACOTE COM 08 FRALDAS).	1.101	PACOTE	R\$ 18,42	R\$ 20.280,42
6.110	FRALDA DESCARTÁVEL. GRIÁTRICA, TAMANHO M. FORMATO ANATÔMICO, FAIXA MULTIAJUSTÁVEL EVITANDO VAZAMENTOS. (PACOTE COM 08 FRALDAS).	4.000	PACOTE	R\$ 9,11	R\$ 36.440,00
6.111	FRALDA DESCARTÁVEL. GRIÁTRICA, TAMANHO G. FORMATO ANATÔMICO, FAIXA MULTIAJUSTÁVEL EVITANDO VAZAMENTOS. (PACOTE COM 08 FRALDAS).	9.000	PACOTE	R\$ 11,56	R\$ 104.040,00
6.112	FRALDA DESCARTÁVEL. GRIÁTRICA, TAMANHO XG. FORMATO ANATÔMICO, FAIXA MULTIAJUSTÁVEL EVITANDO VAZAMENTOS. (PACOTE COM 08 FRALDAS).	4.500	PACOTE	R\$ 11,64	R\$ 52.380,00
6.113	SONDA URETRAL Nº 8 - CONFECCIONADA EM PVC (POLICLORETO DE VINIL), COMPRIMENTO DE 40 CM CADA UNIDADE, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL , ATÓXICO , ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM P.G.C. PACOTE COM 10 UNIDADES.	1.601	PACOTE	R\$ 7,15	R\$ 11.447,15
6.114	SONDA URETRAL Nº 10 - CONFECCIONADA EM PVC (POLICLORETO DE VINIL), COMPRIMENTO DE 40 CM CADA UNIDADE, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL , ATÓXICO , ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM P.G.C. PACOTE COM 10 UNIDADES.	801	PACOTE	R\$ 6,47	R\$ 5.182,47
6.115	SONDA URETRAL Nº 12 - CONFECCIONADA EM PVC (POLICLORETO DE VINIL), COMPRIMENTO DE 40 CM CADA UNIDADE, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL , ATÓXICO , ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM P.G.C. PACOTE COM 10 UNIDADES.	601	PACOTE	R\$ 11,14	R\$ 6.695,14
6.116	SONDA URETRAL Nº 14 - CONFECCIONADA EM PVC (POLICLORETO DE VINIL), COMPRIMENTO DE 40 CM CADA UNIDADE, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL , ATÓXICO , ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM P.G.C. PACOTE COM 10 UNIDADES.	801	PACOTE	R\$ 14,62	R\$ 11.710,62
6.117	SONDA URETRAL Nº 16 - CONFECCIONADA EM PVC (POLICLORETO DE VINIL), COMPRIMENTO DE 40 CM CADA UNIDADE, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL , ATÓXICO , ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM P.G.C. PACOTE COM 10 UNIDADES.	601	PACOTE	R\$ 15,41	R\$ 9.261,41
6.118	URINOL (PAPAGAIO). MASCULINO, EM PLÁSTICO RESISTENTE, NA COR BRANCA, COM ALCA DE SUSTENTAÇÃO. CAPACIDADE PARA 01 LITRO.	30	UNID	R\$ 12,11	R\$ 363,30
6.119	BOLSA COLETORA DE URINA. EM SISTEMA FECHADO ESTÉRIL COM SISTEMA DE CAMPLEAMENTO E INJETOR DE SILICONE PARA COLETA DE AMOSTRA, GRADUADA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	3.000	UNID	R\$ 3,90	R\$ 11.700,00
6.120	BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILOSTOMIA. DRENÁVEL, TRANSPARENTE, RECORTÁVEL 19 - 64MM. CAIXA COM 10 BOLSAS COM BARREIRA PROTETORA DE PELE, DE DIÂMETRO DA ABERTURA PARA ESTOMA RECORTÁVEL DE 19 A 64MM E 01 CLIPE DE FECHAMENTO.	550	CAIXA	R\$ 173,83	R\$ 95.606,50
6.121	BOLSA DE COLOSTOMIA/ILOSTOMIA. DRENÁVEL, OPACA, 50MM. BOLSAS COM BARREIRA PROTETORA DE PELE, DE DIÂMETRO DA ABERTURA PARA ESTOMA 50MM E CLIPE DE FECHAMENTO. (CAIXAS COM 10 UNIDADES).	150	8	R\$ 8,38	R\$ 1.257,00
6.122	BOLSA DE COLOSTOMIA/ILOSTOMIA. DRENÁVEL, OPACA, 70MM . BOLSAS COM BARREIRA PROTETORA DE PELE, DE DIÂMETRO DA ABERTURA PARA ESTOMA 70MM E CLIPE DE FECHAMENTO. (CAIXA COM 10 UNIDADES).	300	CAIXA	R\$ 164,42	R\$ 49.326,00
6.123	BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTÁVEL 40MM. FABRICADO EM POLIETILENO ATÓXICO, EM FORMATO REGULAR COM PAREDES SOBREPOSTAS E FECHAMENTO DA PARTE SUPERIOR E INFERIOR POR PROCESSO DE TERMOSELAGEM GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA AO PRODUTO. CONTÉM UMA PLACA ADESIVA QUE CIRCULA A ABERTURA EM SEU TERÇO SUPERIOR PARA A FIXAÇÃO NA PELE. CONSTRUÍDO EM ANTIALÉRGICO. INDICADO PARA COLETA DE EXCRETA DE ESTOMAS. PACOTE COM 10 UNIDADES.	401	CAIXA	R\$ 46,80	R\$ 18.766,80
6.124	BRAÇADEIRA COM MANGUITO ADULTO EM NYLON COM FECHO EM VELCRO PARA MONITOR MULTIPARÂMETRO 2 VIAS. - BRAÇADEIRA TAMANHO ADULTO COM CIRCUNFERÊNCIA DE 18 CM À 35 CM;- COM MANGUITO ISENTO DE LÁTEX - FECHO EM VELCRO - USO EXCLUSIVO PARA MONITOR MULTIPARÂMETRO - LIVRE DE LÁTEX, MINIMIZA O RISCO DE REAÇÃO ALÉRGICA - BRAÇADEIRA REUTILIZÁVEL PARA MEDIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL - BORDAS COM DOBRAS DIMINUEM O RISCO DE CORTES E DE ARRANHÕES - MATERIAL: NYLON- COR: AZUL MARINHO - VALIDADE: INDETERMINADA;	10	UNID	R\$ 69,16	R\$ 691,60
6.125	BOBINA DE ELETROCARDÍOGRAFO TAM: 80MM X 20M; (COMPATÍVEL COM APARELHO REF: ECG-FQX41).	60	UNID	R\$ 9,02	R\$ 541,20
6.126	GAVETA PLÁSTICA CAIXA BIN ORGANIZADOR N8 PARA ARMAZENAMENTO DE AMPOLAS	50	UNID	R\$ 18,56	R\$ 928,00
6.127	GAVETA PLÁSTICA CAIXA BIN ORGANIZADOR N5 PARA ARMAZENAMENTO DE AMPOLAS	25	UNID	R\$ 6,57	R\$ 164,25

Pregão Eletrônico nº 036/2024

Praça da Bandeira, Nº 74 - Centro

Telefone: (75) 3431-2470 - E-mail: licitacao02@inhambupe.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

Secretaria Municipal de Saúde

6.128	BRAÇADEIRA PREMIUM INFANTIL CONFECCIONADA EM NYLON DE FÁCIL LIMPEZA E COM FECHO EM VELCRO PARA USO EXCLUSIVO EM ESFIGMOMANÔMETRO. ACOMPANHA MANGUITO DE DUAS VIAS (LIVRE DE LÁTEX) QUE PODE SER SUBSTITUÍDO OU RETIRADO NO MOMENTO DA HIGIENIZAÇÃO. ESTA BRAÇADEIRA É IDEAL PARA BRAÇOS COM A CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 10 A 18 CENTÍMETROS. POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO ESTAMPADA NA BRAÇADEIRA.	20	UNID	R\$ 14,71	R\$ 294,20
VALOR TOTAL LOTE 06					R\$ 1.116.696,85

LOTE 07					
ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7.1	AVENTAL DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA FRENTE. PADRÃO 110X60CM PARA PROFISSIONAL, COM PROTEÇÃO NA FRENTE DE 0,50MMPB E COM PROTEÇÃO NOS OMBROS DE 0,25MMPB. ACABAMENTO EM NYLON IMPERMEÁVEL. PRODUTO ATENDE À NORMA NBR IEC 61331-3:2004. REGISTRADO NO MS SOB Nº 10358460005. REGISTRADO NO MTB SOB C.A. Nº 33.883.	1	UNID	R\$ 594,34	R\$ 594,34
7.2	AVENTAL DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA PARA TIREOIDE. CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL COM EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,50MM, ACABAMENTO EM NYLON LAVÁVEL. REGISTRADO NO MS SOB Nº 10358460005. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO MTE Nº 33.882.	2	UNID	R\$ 686,89	R\$ 1.373,78
7.3	FITAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS COR VERMELHA	30	ROLOS	R\$ 105,75	R\$ 3.172,50
7.4	FITAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS COR PRETA	30	ROLOS	R\$ 91,98	R\$ 2.759,40
7.5	FITAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS COR VERDE	30	ROLOS	R\$ 93,31	R\$ 2.799,30
7.6	ETIQUETA ADESIVA PARA CODIFICAÇÃO 6MM VERDE, BIC, PIMACO, COM 715 UNIDADES	300	PACOTE	R\$ 25,70	R\$ 7.710,00
7.7	ETIQUETA ADESIVA PARA CODIFICAÇÃO 6MM VERMELHO, BIC, PIMACO, COM 715 UNIDADES	300	PACOTE	R\$ 5,16	R\$ 1.548,00
7.8	ETIQUETA ADESIVA PARA CODIFICAÇÃO 6MM AMARELO, BIC, PIMACO, COM 715 UNIDADES	300	PACOTE	R\$ 7,49	R\$ 2.247,00
7.9	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PARA PUÉRPERA E RN. EM PARES NUMERADOS, SENDO UMA PULSEIRA EM TAMANHO ADULTO E A OUTRA EM TAMANHO NEONATAL, À PROVA D'ÁGUA, CONFORTÁVEL, MACIA E RESISTENTE. FEITA DE VINIL TRI-LAMINADO. MATERIAL IMPORTADO DE ALTA QUALIDADE, SEU LACRE É COMPOSTO DE UM BOTÃO DE PLÁSTICO INVOLÁVEL QUE SE QUEBRA AO SER ABERTO, O QUE IMPOSSIBILITA A REUTILIZAÇÃO DA PULSEIRA.	400	UNID	R\$ 1,39	R\$ 556,00
7.10	FITA ADESIVA HOSPITALAR: BRANCA, DIMENSÕES 19 MM X 50M, CONFECCIONADA EM PAPEL CREPADO QUE ACEITE ESCRITA PARA IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, RECOBERTO DE SUBSTANCIA ADESIVA UNIFORMEMENTE DISTRIBUIDA COM ADERENCIA DURADOURA, PORÉM DE FÁCIL REMOÇÃO, SEM RASGAR, SEM DEIXAR RESÍDUOS OU MANCHAS NA SUPERFÍCIE, CAPAZ DE RESISTIR A UMIDADE. DEVE SER EMBALADA INDIVIDUALMENTE, TRAZENDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA ANVISA.	600	UNID	R\$ 3,98	R\$ 2.388,00
7.11	AVENTAL DESCARTÁVEL. EM TNT, MANGA CURTA, ABERTO NAS COSTAS COM FITA PARA AMARRAR NA CINTURA E NO PESCOÇO. COR VERDE. MEDIDAS PADRÕES: 1,10 DE COMPRIMENTO X 1,40 DE LARGURA. (PACOTE COM 10 UNIDADES).	1.002	PACOTE	R\$ 11,65	R\$ 11.673,30
7.12	AVENTAL DESCARTÁVEL. EM TNT, MANGA LONGA, COM PUNHO MALHA, ABERTO NAS COSTAS COM FITA PARA AMARRAR NA CINTURA E NO PESCOÇO. COR VERDE. MEDIDAS PADRÕES: 1,10 DE COMPRIMENTO X 1,40 DE LARGURA. (PACOTE COM 10 UNIDADES).	1.302	PACOTE	R\$ 17,32	R\$ 22.550,64
7.13	AVENTAL IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL. PARA EXPURGO NÃO ESTÉRIL, USO HOSPITALAR, MANGAS LONGAS, PUNHO EM ELÁSTICO, GRAMATURA 50, 100% POLIPROPILENO (NÃO TECIDO), COR AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIRAS AMARRAR COSTAS E EXTERNAS PARA AMARRAR NO PESCOÇO CINTURA COSTURADA, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO ÚNICO.	850	UNID	R\$ 4,25	R\$ 3.612,50
LOTE 07					R\$ 62.984,76

LOTE 08					
ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8.1	ALGINATO DE CÁLCIO. APRESENTAÇÃO EM PLACA OU FITA. PODE ESTAR ASSOCIADO AO SÓDIO E/OU À PRATA. CONSTITUÍDOS POR FIBRAS EXTRAÍDAS DE ALGAS MARINHAS MARRONS, COMPOSTAS PELOS ÁCIDOS GULURÔNICO E MANURÔNICO, APRESENTANDO ÍONS CÁLCIO E SÓDIO INCORPORADOS.	330	UNID	R\$ 11,23	R\$ 3.705,90

Pregão Eletrônico nº 036/2024

Praça da Bandeira, Nº 74 - Centro

Telefone: (75) 3431-2470 - E-mail: licitacao02@inhambupe.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

Secretaria Municipal de Saúde

8.2	ALGODÃO HIDRÓFILO. 100% ALGODÃO, ALVEJADO, ISENTO DE IMPUREZAS, INODORO E INSÍPIDO. PACOTES COM 500G EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. ALTURA DO PRODUTO (CM)25,00 LARGURA DO PRODUTO (CM)13,00	834	ROLOS	R\$ 15,25	R\$ 12.718,50
8.3	ALGODÃO ORTOPÉDICO. CONFECCIONADO A PARTIR DE 100% DE ALGODÃO. ALTURA DO PRODUTO (CM)20,00. LARGURA DO PRODUTO (CM)13,00. PROFUNDIDADE DO PRODUTO (CM)13,00	100	ROLOS	R\$ 16,61	R\$ 1.661,00
8.4	ATADURA GESSADA. 100 POR CENTO ALGODÃO, POSSUI LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. 10 CM X 3,0 M.	200	UNID	R\$ 2,52	R\$ 504,00
8.5	ATADURA GESSADA. 100 POR CENTO ALGODÃO, POSSUI LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. 20 CM X 4,0 M.	300	UNID	R\$ 5,34	R\$ 1.602,00
8.6	ATADURA. DE CREPE, 18 FIOS, MEDINDO 10 CM X 1,8M. ATADURA DE CREPOM EM CONFORMIDADE COM NBR 14056 ABTN E PORTARIA 106/2003 - INMETRO. (PACOTE COM 12 UNIDADES).	2.000	PACOTE	R\$ 4,84	R\$ 9.680,00
8.7	ATADURA. DE CREPE, 18 FIOS, MEDINDO 12 CM X 1,8M. ATADURA DE CREPOM EM CONFORMIDADE COM NBR 14056 ABTN E PORTARIA 106/2003 - INMETRO. (PACOTE COM 12 UNIDADES).	2.100	PACOTE	R\$ 9,25	R\$ 19.425,00
8.8	ATADURA. DE CREPE, 18 FIOS, MEDINDO 15 CM X 1,8M. ATADURA DE CREPOM EM CONFORMIDADE COM NBR 14056 ABTN E PORTARIA 106/2003 - INMETRO. (PACOTE COM 12 UNIDADES).	2.100	PACOTE	R\$ 6,43	R\$ 13.503,00
8.9	ATADURA. DE CREPE, 18 FIOS, MEDINDO 20 CM X 1,8M. ATADURA DE CREPOM EM CONFORMIDADE COM NBR 14056 ABTN E PORTARIA 106/2003 - INMETRO. (PACOTE COM 12 UNIDADES).	1.630	PACOTE	R\$ 7,05	R\$ 11.491,50
8.10	BOTA D'UNNA. GAZE BANDAGEM CONTENDO ÓXIDO DE ZINCO, QUE SE ADAPTA-SE AOS CONTORNOS DA PERNA. INDICADA PARA TRATAMENTO DE ÚLCERAS VENOSAS EM MEMBROS INFERIORES E EDEMA LINFÁTICO. TAMANHO 10.2X9.14CM	120	UNID	R\$ 28,60	R\$ 3.432,00
8.11	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO) 45X50CM, PRÉ-LAVADA ESTÉRIL CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODÃO, EM TECIDO QUÁDRUPLO SOBREPOSTO TIPO TELA, COM PLACA RADIOPACA, CONTENDO 55 A 60% DE SULFATO DE BÁRIO OU COM FIO RADIOPACO. O TECIDO É FECHADO NAS EXTREMIDADES COM COSTURA PARA REFORÇAR O MESMO E EVITAR O SEU DESFIAMENTO. TEM EM UMA DAS EXTREMIDADES, UM CADARÇO DUPLO QUE FORMA UMA ALÇA DE SEGURANÇA. PRODUTO DESCARTÁVEL E DE PRONTO USO. REGISTRO ANVISA. PACOTE COM 50 UNIDADES.	480	PACOTE	R\$ 60,00	R\$ 28.800,00
8.12	COMPRESSAS DE GAZE. HIDRÓFILO 7,5X 7,5 CM, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS, 13 FIOS POR CM2, INODORO, INSÍPIDO, ALVEJADO, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, GORDURA, CORANTE E COM ACABAMENTO LATERAL PARA EVITAR O DESFIAMENTO. EMBALAGEM: PACOTE COM 500 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (PACOTE COM 500 UNIDADES).	11.740	PACOTE	R\$ 13,76	R\$ 161.542,40
8.13	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA 10X20CM. COBERTURA ANTIMICROBIANA, TRATA INFECÇÃO E ODOR. INDICADA PARA TRATAMENTO TERAPÊUTICO DE FERIDAS CRÔNICAS COMO: CARCINOMAS, FERIDAS ULCERATIVAS, TRAUMÁTICAS E CIRÚRGICA COM SITIO DE INFECÇÃO. TAMANHO 10X20CM (CAIXAS COM 10 UNIDADES)	88	CAIXA	R\$ 18,25	R\$ 1.606,00
8.14	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA. COBERTURA ANTIMICROBIANA, TRATA INFECÇÃO E ODOR. INDICADA PARA TRATAMENTO TERAPÊUTICO DE FERIDAS CRÔNICAS COMO: CARCINOMAS, FERIDAS ULCERATIVAS, TRAUMÁTICAS E CIRÚRGICA COM SITIO DE INFECÇÃO. TAMANHO 10.5X10.5CM. (CAIXAS COM 10 UNIDADES)	108	CAIXA	R\$ 182,30	R\$ 19.688,40
8.15	CURATIVO ESPUMA DE POLIURETANO NÃO ADESIVO COM PRATA. CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO MACIO E ADAPTÁVEL QUE ABSORVE E RETÉM O EXSUDATO DE FERIDAS DE FORMA EFETIVA. ISSO GARANTE UM AMBIENTE ÚMIDO PARA A CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS EXSUDATIVAS E INFECTADAS. POR CONTER PRATA EM SUA COMPOSIÇÃO É INDICADO PARA FERIDAS INFECTADAS. 10X10CM	330	UNID	R\$ 43,46	R\$ 14.341,80
8.16	CURATIVO ESPUMA DE POLIURETANO NÃO ADESIVO COM PRATA. CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO MACIO E ADAPTÁVEL QUE ABSORVE E RETÉM O EXSUDATO DE FERIDAS DE FORMA EFETIVA. ISSO GARANTE UM AMBIENTE ÚMIDO PARA A CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS EXSUDATIVAS E INFECTADAS. POR CONTER PRATA EM SUA COMPOSIÇÃO É INDICADO PARA FERIDAS INFECTADAS. 15X15CM	180	UNID	R\$ 106,33	R\$ 19.139,40

Pregão Eletrônico nº 036/2024

Praça da Bandeira, Nº 74 - Centro

Telefone: (75) 3431-2470 - E-mail: licitacao02@inhambupe.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

Secretaria Municipal de Saúde

8.17	CURATIVO ESPUMA DE POLIURETANO NÃO ADESIVO COM PRATA. CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO MACIO E ADAPTÁVEL QUE ABSORVE E RETÉM O EXSUDATO DE FERIDAS DE FORMA EFETIVA. ISSO GARANTE UM AMBIENTE ÚMIDO PARA A CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS EXSUDATIVAS E INFECTADAS. POR CONTER PRATA EM SUA COMPOSIÇÃO É INDICADO PARA FERIDAS INFECTADAS. 10X20CM	80	UNID	R\$ 42,60	R\$ 3.408,00
8.18	CURATIVO ESPUMA DE POLIURETANO NÃO ADESIVO. CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO MACIO E ADAPTÁVEL QUE ABSORVE E RETÉM O EXSUDATO DE FERIDAS DE FORMA EFETIVA. COM PHMB (CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA). ISSO GARANTE UM AMBIENTE ÚMIDO PARA A CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS EXSUDATIVAS. 10X10CM	200	UNID	R\$ 45,90	R\$ 9.180,00
8.19	CURATIVO ESPUMA DE POLIURETANO NÃO ADESIVO. CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO MACIO E ADAPTÁVEL QUE ABSORVE E RETÉM O EXSUDATO DE FERIDAS DE FORMA EFETIVA. COM PHMB (CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA). ISSO GARANTE UM AMBIENTE ÚMIDO PARA A CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS EXSUDATIVAS. 15X15CM	130	UNID	R\$ 49,57	R\$ 6.444,10
8.20	CURATIVO HIDROGEL COM ALGINATO. GEL TRANSPARENTE, VISCOSO QUE HIDRATA OS TECIDOS NECRÓTICOS SECOS, PROMOVE O DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO E PREPARA O LEITO DA LESÃO PARA UMA MELHOR CICATRIZAÇÃO. BISNAGA 30G.	170	UNID	R\$ 27,30	R\$ 4.641,00
8.21	CURATIVO HIDROGEL COM ALGINATO. GEL TRANSPARENTE, VISCOSO QUE HIDRATA OS TECIDOS NECRÓTICOS SECOS, PROMOVE O DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO E PREPARA O LEITO DA LESÃO PARA UMA MELHOR CICATRIZAÇÃO. BISNAGA 85G.	120	UNID	R\$ 16,20	R\$ 1.944,00
8.22	CURATIVO HIDROGEL. COBERTURA COM CAPACIDADE DE DOAÇÃO DE UMIDADE AO LEITO DA FERIDA, PROMOVENDO A ABSORÇÃO DE EXSUDATO, REALIZANDO DESBRIDAMENTO SELETIVO. RECOMENDADO EM FERIDAS SECAS, NECROSADAS E FERIDAS COM EXSUDAÇÃO MÉDIO-MODERADA. 85G.	180	UNID	R\$ 18,63	R\$ 3.353,40
8.23	CURATIVO HIDROGEL. COBERTURA COM CAPACIDADE DE DOAÇÃO DE UMIDADE AO LEITO DA FERIDA, PROMOVENDO A ABSORÇÃO DE EXSUDATO, REALIZANDO DESBRIDAMENTO SELETIVO. RECOMENDADO EM FERIDAS SECAS, NECROSADAS E FERIDAS COM EXSUDAÇÃO MÉDIO-MODERADA. BISNAGA 30G	180	UNID	R\$ 19,16	R\$ 3.448,80
8.24	ESPARADRAPO MICROPORE. NA COR BRANCA, EM TECIDO APROPRIADO DE ALGODÃO, MASSA ADESIVA A BASE DE OXIDO DE ZINCO E BORRACHA NA OUTRA, COM BOA ADERÊNCIA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGENAS, ENROLADO, ENROLADO EM CARRETEL E NO TAMANHO DE 10 CM X 4,5M. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1.000	ROLO	R\$ 7,53	R\$ 7.530,00
8.25	ESPARADRAPO. IMPERMEÁVEL, NA COR BRANCA, EM TECIDO APROPRIADO DE ALGODÃO, MASSA ADESIVA A BASE DE OXIDO DE ZINCO E BORRACHA NA OUTRA, COM BOA ADERÊNCIA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGENAS, ENROLADO, ENROLADO EM CARRETEL E NO TAMANHO 10 CM X 4,5M. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1.703	ROLO	R\$ 17,01	R\$ 28.968,03
8.26	GARROTE. EMBORRACHA SINTÉTICA, SEM LÁTEX, ANTIALÉRGICA, PARA PUNÇÃO VENOSA. EMBALAGEM: CAIXA COM 25 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. (CAIXA COM 25 UNIDADES).	12	CAIXA	R\$ 30,94	R\$ 371,28
8.27	MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA COM CONECTOR 360° ADULTO PROTEC ADULTO. A MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA PROTEC TEM A FUNÇÃO DE AUXILIAR NA VENTILAÇÃO ASSISTIDA AO PACIENTE COM AR AMBIENTE UMIDIFICADO OU UMIDIFICADO E ENRIQUECIDO COM OXIGÊNIO. É INDICADA NO TRATAMENTO DE PACIENTE COM TRAQUEOSTOMIA PARA UMIDIFICAÇÃO DA TRAQUEIA E/OU OXIGENOTERAPIA NO PROCESSO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA. POSSUI TIRA DE BORRACHA SINTÉTICA PARA A COLOCAÇÃO E CONECTOR QUE GIRA 360°. COMPOSIÇÃO: POLICLORETO DE VINILA (PVC), POLIPROPILENO (PP) E BORRACHA SINTÉTICA.	20	UNID	R\$ 15,25	R\$ 305,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

Secretaria Municipal de Saúde

8.28	MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA COM CONECTOR 360° INFANTIL PROTEC INFANTIL. A MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA PROTEC TEM A FUNÇÃO DE AUXILIAR NA VENTILAÇÃO ASSISTIDA AO PACIENTE COM AR AMBIENTE UMIDIFICADO OU UMIDIFICADO E ENRIQUECIDO COM OXIGÊNIO. É INDICADA NO TRATAMENTO DE PACIENTE COM TRAQUEOSTOMIA PARA UMIDIFICAÇÃO DA TRAQUEIA E/OU OXIGENOTERAPIA NO PROCESSO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA. POSSUI TIRA DE BORRACHA SINTÉTICA PARA A COLOCAÇÃO E CONECTOR QUE GIRA 360°. COMPOSIÇÃO: POLICLORETO DE VINILA (PVC), POLIPROPILENO (PP) E BORRACHA SINTÉTICA.	20	UNID	R\$ 7,80	R\$ 156,00
8.29	MÁSCARA LARÍNGEA. Nº 3- CRIANÇAS / ADOLESCENTES DE 30 A 50 KG. FABRICADA EM PVC; LINHA DE ENCHIMENTO DO CUFF INTEGRADA AO TUBO; CUFF DE PVC QUE MELHORA O DESEMPENHO DE VEDAÇÃO E MINIMIZA A DIFUSÃO DE ÓXIDO NITROSO REDUZINDO O AUMENTO DE PRESSÃO DO CUFF DURANTE A ANESTESIA; CONECTOR DE 15 MM SOLDADO PARA LIGAÇÃO AO SISTEMA DE RESPIRAÇÃO ANESTÉSICO; USO ÚNICO.	10	UNID	R\$ 14,90	R\$ 149,00
8.30	MÁSCARA LARÍNGEA. Nº 4- ADULTOS DE 50 A 70 KG (GERALMENTE MULHERES / HOMENS MENOR PORTE). FABRICADA EM PVC; LINHA DE ENCHIMENTO DO CUFF INTEGRADA AO TUBO; CUFF DE PVC QUE MELHORA O DESEMPENHO DE VEDAÇÃO E MINIMIZA A DIFUSÃO DE ÓXIDO NITROSO REDUZINDO O AUMENTO DE PRESSÃO DO CUFF DURANTE A ANESTESIA; CONECTOR DE 15 MM SOLDADO PARA LIGAÇÃO AO SISTEMA DE RESPIRAÇÃO ANESTÉSICO; USO ÚNICO.	10	UNID	R\$ 16,72	R\$ 167,20
8.31	MÁSCARA LARÍNGEA. Nº 5 - ADULTOS DE 70 A 100 KG (GERALMENTE HOMENS / IDOSOS - AUSÊNCIA DE DENTES). FABRICADA EM PVC; LINHA DE ENCHIMENTO DO CUFF INTEGRADA AO TUBO; CUFF DE PVC QUE MELHORA O DESEMPENHO DE VEDAÇÃO E MINIMIZA A DIFUSÃO DE ÓXIDO NITROSO REDUZINDO O AUMENTO DE PRESSÃO DO CUFF DURANTE A ANESTESIA; CONECTOR DE 15 MM SOLDADO PARA LIGAÇÃO AO SISTEMA DE RESPIRAÇÃO ANESTÉSICO; USO ÚNICO.	10	UNID	R\$ 33,84	R\$ 338,40
8.32	MÁSCARA COM SISTEMA NÃO REINALANTE. DEVERÃO SER ADEQUADAS PARA OXIGENOTERAPIA, DEVERÃO SER COMPOSTAS EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE FACILITANDO A AVALIAÇÃO VISUAL, COM A 100% DE OXIGÊNIO. PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ PARA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL, FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL A CABEÇA DO PACIENTE, VÁLVULA DE CONTROLE DE BAIXA RESISTÊNCIA, DEVERÃO PREVENIR A REINALAÇÃO DE GASES, DEVERÃO POSSUIR DUAS MEMBRANAS QUE PERMITAM A ELIMINAÇÃO DO GÁS INALADO. DEVERÃO POSSUIR SISTEMA COMPLETO, COM BOLSA E RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 750ML E TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO COM 2,10M DE COMPRIMENTO, PERMITINDO TERAPIA DE 95	300	UNID	R\$ 4,56	R\$ 1.368,00
8.33	MÁSCARA DE VENTURI. MÁSCARA FACIAL ADULTO, CONFECCIONADA EM MATERIAL SILICONADO, FLEXÍVEL, ATÓXICO. DEVENDO POSSUIR DISPOSITIVO PARA AJUSTE FACIAL, VARIÁVEL COM FAIXA MÍNIMA PARA PORCENTAGEM DE FIO2. DEVE CONTER 02 CONJUNTOS DE CONECTORES COM CORES DIFERENCIADAS E DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO PARA CADA PORCENTAGEM DE OFERTA DE OXIGÊNIO DO CONJUNTO, E POSSUIR CÓDIGO PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO PARA AS DIFERENTES PORCENTAGENS DE FIO2.	20	UNID	R\$ 18,48	R\$ 369,60
8.34	MÁSCARA DE VENTURI. MÁSCARA FACIAL INFANTIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL SILICONADO, FLEXÍVEL, ATÓXICO. DEVENDO POSSUIR DISPOSITIVO PARA AJUSTE FACIAL, VARIÁVEL COM FAIXA MÍNIMA DIFERENTES PORCENTAGENS DE FIO2. PARA PORCENTAGEM DE FIO2. DEVE CONTER 01 CONJUNTOS DE CONECTORES COM CORES DIFERENCIADAS E DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO PARA CADA PORCENTAGEM DE OFERTA DE OXIGÊNIO DO CONJUNTO, E POSSUIR CÓDIGO PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO PARA AS DIFERENTES PORCENTAGENS DE FIO2.	20	UNID	R\$ 18,34	R\$ 366,80
8.35	MÁSCARA NÃO REINALANTE INFANTIL. FUNÇÃO: OXIGENOTERAPIA (OFERTA DE 60 A 100% DE OXIGÊNIO).	200	UNID	R\$ 8,30	R\$ 1.660,00
8.36	MÁSCARA NÃO REINALANTE ADULTO. FUNÇÃO: OXIGENOTERAPIA (OFERTA DE 60 A 100% DE OXIGÊNIO).	200	UNID	R\$ 17,06	R\$ 3.412,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

Secretaria Municipal de Saúde

8.37	MÁSCARA DE OXIGÊNIO PEDIÁTRICA PARA NEBULIZAÇÃO (MODELO PEDIÁTRICO); -COM TUBO; -COM FRASCO; -NÃO ESTÉRIL; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - QUANTIDADE: 1 PÇ; - CONSERVE EM LOCAL SECO E FRESCO, AO ABRIGO DA LUZ SOLAR, POEIRA E VAPORES QUÍMICOS; - VALIDADE INDETERMINADA; - REG. ANVISA: 80070210021; - COMPOSIÇÃO: MÁSCARA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) RESISTENTE E NÃO TÓXICO; - NÃO PODE SER ESTERILIZADO. COM FRASCO E TUBO. NÃO ESTÉRIL.	100	UNID	R\$ 5,81	R\$ 581,00
8.38	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO PARA NEBULIZAÇÃO (MODELO ADULTO); - COM TUBO; - COM FRASCO; - NÃO ESTÉRIL; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - QUANTIDADE: 1 PÇ; - CONSERVE EM LOCAL SECO E FRESCO, AO ABRIGO DA LUZ SOLAR, POEIRA E VAPORES QUÍMICOS; - VALIDADE INDETERMINADA; - REG. ANVISA: 80070210021; - COMPOSIÇÃO: MÁSCARA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) RESISTENTE E NÃO TÓXICO; - NÃO PODE SER ESTERILIZADO. COM FRASCO E TUBO. NÃO ESTÉRIL.	100	UNID	R\$ 26,45	R\$ 2.645,00
8.39	LACRE PARA CARRINHO DE EMERGÊNCIA (NUMERADO) COM TRAÇA ESCADINHA SPMENTE EM UM DOS LADOS DO LACRE, SENDO O OUTRO LADO LISO. LACRE EM POLIPROPILENO, NUMERADOS E PERSONALIZADOS EM HOT-STAMPING (ATÉ 8 DÍGITOS). EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	300	PACOTE	R\$ 22,04	R\$ 6.612,00
8.40	ABAIXADOR DE LÍNGUA. ESPÁTULA EM MADEIRA LISA. COM AUSÊNCIA DE FARPAS, DESCARTÁVEL, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, FORMATO CONVENCIONAL, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO, COM 14 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA ENTRE 1,4 E 1,5 CM. (PACOTE COM 100 UNIDADES).	586	PACOTE	R\$ 6,29	R\$ 3.685,94
8.41	ADAPTADOR TIPO TORNEIRA DE 03 VIAS. EMBALADO EM GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, PRODUTO DE USO HOSPITALAR, DESCARTÁVEL.	1.000	PACOTE	R\$ 1,36	R\$ 1.360,00
8.42	FIXADOR CELULAR 100ML (KPL) UNITÁRIO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS FRASCO DE ALUMÍNIO (LATA) COM TAMPA PLÁSTICA E DISPOSITIVO SPRAY DE 100 ML. A SOLUÇÃO DESTINA-SE APENAS PARA USO DE DIAGNÓSTICO IN VITRO EM LÂMINAS LIMPAS, SECAS, DESENGORDURAS. NÃO ESTÉRIL. PRODUTO INFLAMÁVEL. COMPOSIÇÃO PROPILENOGLICOL, ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO E BUTANO. PRODUTO COM VALIDADE DE 3 (TRÊS) ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	350	UNID	R\$ 11,13	R\$ 3.895,50
8.43	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10CM X 15M / CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO; / ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL COM ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO; - COMPRESSÃO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO PARA MANTER A PROTEÇÃO DO MEMBRO; - ALTA RESISTÊNCIA PARA PRESERVAÇÃO DA INTEGRIDADE TECIDUAL.	500	ROLO	R\$ 13,12	R\$ 6.560,00
8.44	ESPÁTULA DE AYRES. EM MADEIRA, FORMATO ACHATADO, DIMENSÕES 180 MM DE COMPRIMENTO X 16,5 MM DE LARGURA X 1,5 MM DE ESPESSURA. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (PACOTE COM 100 UNIDADES).	255	PACOTE	R\$ 11,20	R\$ 2.856,00
8.45	UMIDIFICADOR DE O2. DEVE POSSUIR: RESERVATÓRIO PLÁSTICO (FRASCO DE 250 ML COM ESCALA), INDICAÇÃO DE NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO, TAMPA ROSQUEÁVEL E CONEXÃO DE ENTRADA PADRÃO (ADAPTÁVEL EM VÁLVULA REGULADORA E FLUXÔMETROS) E EXTENSÃO.	120	UNID	R\$ 24,24	R\$ 2.908,80
8.46	ALMOTOLIA. FRASCO PLÁSTICO BRANCO TRANSPARENTE, PARA ACONDICIONAR SOLUÇÃO, COM TAMPA DE ROSCA PARA VEDAÇÃO, PROTETOR DA TAMPA CONJUGADO, BICO CURVO, CAPACIDADE PARA 250 ML.	254	UNID	R\$ 5,31	R\$ 1.348,74
8.47	ALMOTOLIA. FRASCO PLÁSTICO BRANCO TRANSPARENTE, PARA ACONDICIONAR SOLUÇÃO, COM TAMPA DE ROSCA PARA VEDAÇÃO, PROTETOR DA TAMPA CONJUGADO, BICO CURVO, CAPACIDADE PARA 500 ML.	183	UNID	R\$ 5,06	R\$ 925,98
8.48	ALMOTOLIA. FRASCO PLÁSTICO NA COR MARROM, PARA ACONDICIONAR SOLUÇÃO, COM TAMPA DE ROSCA PARA VEDAÇÃO, PROTETOR DA TAMPA CONJUGADO, BICO CURVO, CAPACIDADE PARA 250 ML.	200	UNID	R\$ 4,35	R\$ 870,00
8.49	CLIPS GALVANIZADO. Nº 4/0, PARA PREVENTIVO. (CAIXA COM 100 UNIDADES).	202	CAIXA	R\$ 5,21	R\$ 1.052,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

Secretaria Municipal de Saúde

8.50	ESPAÇADOR BIVALVULADO UNIDIRECIONAL PARA ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS INALATORIOS COM MASCARA ADULTO FLEXIVEL, ATOXICO, TRANSPARENTE, QUE ATENDA A FAIXA ETARIA INFANTIL ACIMA DE 2 ANOS; TAMANHO 200-300ML COM ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSOL. DEVE SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	20	UNID	R\$ 21,33	R\$ 426,60
8.51	ESPAÇADOR BIVALVULADO INFANTIL PARA ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS INALATORIOS COM MASCARA INFANTIL FLEXIVEL, ATOXICO, TRANSPARENTE, QUE ATENDA A FAIXA ETARIA INFANTIL DE 0 A 2 ANOS; COM ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSOL. DEVE SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	30	UNID	R\$ 22,13	R\$ 663,90
8.52	CAIXA COLETORA PARA MATÉRIAS PERFURO CORTANTES. RESISTENTE A PERFURAÇÕES COM REVESTIMENTOS IMPERMEABILIZANTE, CONTENDO FUNDO RÍGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA CONTRA PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS LÍQUIDO. A CAIXA DEVERA SER DE COR AMARELA E CONTER SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A CODIFICAÇÃO INTERNACIONAL (RISCO BIOLÓGICO-MATERIAL CONTAMINADO), CAPACIDADE PARA 20 LITROS. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.	845	UNID	R\$ 9,97	R\$ 8.424,65
8.53	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPAS, CAPACIDADE APROXIMADA 15 LITROS. MEDIDAS APROXIMADAS: 53,5 X 32,8 X 12,1 CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA) FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM. COR ÚNICA, BRANCA.	111	UNID	R\$ 41,58	R\$ 4.615,38
8.54	REANIMADOR MANUAL NEONATAL EM SILICONE COM RESERVATÓRIO: AMBU REANIMADOR MANUAL EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL, COM RESERVATÓRIO. CONECTOR GIRATÓRIO DE 360 GRAUS. VÁLVULA INTEGRADA DE ADMISSÃO E RESERVATÓRIO. TODO O CONJUNTO CONSISTE EM UMA MÁSCARA FACIAL, UM TUBO DE OXIGÊNIO, UMA VÁLVULA PEEP, UMA VÁLVULA DE ENTRADA E UMA BOLSA RESERVATÓRIO.	5	UNID	R\$ 129,69	R\$ 648,45
8.55	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA PARA UNITARIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS, DEVE PASSUIR 4X4CM PREFERENCIALMENTE DE COR TRANSPARENTE COM 10.000 UNIDADES	20	UNID	R\$ 139,40	R\$ 2.788,00
8.56	APARADEIRA. PLÁSTICA EM CUNHA, PERMITINDO QUE A PESSOA ACAMADA POSSA URINAR OU DEFECAR	45	UNID	R\$ 28,65	R\$ 1.289,25
8.57	COLAR CERVICAL. COM APOIO MENTONIANO PARA REDUZIR MOVIMENTOS. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL ESTOFADO NAS BORDAS, ALMOFADA SOBRE O ESTERNO, AJUSTES DE ALTURA E FECHO DE VELCRO. INDICADO PARA TRAUMATISMOS, TORCICOLOS, ARTRITES INCLUSIVE A REUMÁTICA, ARTROSES E OUTRAS AFECÇÕES DA COLUNA VERTEBRAL. COR BRANCA. TAMANHO GRANDE.	30	UNID	R\$ 16,54	R\$ 496,20
8.58	COLAR CERVICAL. COM APOIO MENTONIANO PARA REDUZIR MOVIMENTOS. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL ESTOFADO NAS BORDAS, ALMOFADA SOBRE O ESTERNO, AJUSTES DE ALTURA E FECHO DE VELCRO. INDICADO PARA TRAUMATISMOS, TORCICOLOS, ARTRITES INCLUSIVE A REUMÁTICA, ARTROSES E OUTRAS AFECÇÕES DA COLUNA VERTEBRAL. COR BRANCA. TAMANHO MÉDIO. RESGATE SP	30	UNID	R\$ 27,98	R\$ 839,40
8.59	COLAR CERVICAL. COM APOIO MENTONIANO PARA REDUZIR MOVIMENTOS. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL ESTOFADO NAS BORDAS, ALMOFADA SOBRE O ESTERNO, AJUSTES DE ALTURA E FECHO DE VELCRO. INDICADO PARA TRAUMATISMOS, TORCICOLOS, ARTRITES INCLUSIVE A REUMÁTICA, ARTROSES E OUTRAS AFECÇÕES DA COLUNA VERTEBRAL. COR BRANCA. TAMANHO PEQUENO.	20	UNID	R\$ 26,67	R\$ 533,40
8.60	FRASCO RÍGIDO DE PVC CRISTAL GRADUADO. FRASCO RÍGIDO DE PVC CRISTAL GRADUADO DE 100/100ML, COM CAPACIDADE PARA 3.500ML, 5.000ML (FRASCO ÚNICO), 7.000ML E 10.000ML (KIT), E EQUIPO ESTÉRIL DE PVC 1/8", COM 120CM DE EXTENSÃO, CONECTOR UNIVERSAL CÔNICO COM TAMPAS E PINHA ROLETE.	30	UNID	R\$ 50,01	R\$ 1.500,30
8.61	FRASCO COLETOR PARA DRENAGEM TORÁCICA. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: - FRASCO COLETOR COM CAPACIDADE PARA DE FLUÍDOS CONFECCIONADO EM PVC CRISTAL ATÓXICO; - TAMPAS EM POLIPROPILENO COM TRÊS ORIFÍCIOS EXTERNOS, O ORIFÍCIO CENTRAL É CONECTADO NA EXTENSÃO DE PVC FOSCO COM ESPIRAL ANTI-DOBRA QUE EVITA COLABAGEM COM APROXIMADAMENTE 1,20M, COM PINÇA CORTA FLUXO E CONECTOR INTERMEDIÁRIO ESCALONADO EM POLIETILENO COM SETE CALIBRES; OS OUTROS DOIS ORIFÍCIOS SÃO CONECTADOS A UM TUBO PROLOSSNGADOR DE APROXIMADAMENTE 5CM EM SEU INTERIOR É CONECTADO O TUBO DE MARIOT; - COM CORDÃO QUE AUXILIA NA LOCOMOÇÃO DO PACIENTE COM APROXIMADAMENTE 1M DE COMPRIMENTO; - CONECTOR UNIVERSAL ESCALONADO; - ESTÉRIL EM ETO; - DESCARTÁVEL;- FRASCO GRADUADO;- INDICADO PARA PROCEDIMENTOS DE CIRURGIAS CARDÍACAS, TORÁCICAS E PULMONARES;- TAMPAS ROSQUEÁVEL.	10	UNID	R\$ 30,96	R\$ 309,60
8.62	PÁ DE DEA (INFANTIL).	10	UNID	R\$ 549,28	R\$ 5.492,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

Secretaria Municipal de Saúde

8.63	PÁ DE DEA (ADULTO).	20	UNID	R\$ 681,46	R\$ 13.629,20
VALOR TOTA LOTE 08					R\$ 477.380,02

LOTE 09					
ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9.1	ÁGUA DEIONIZADA/DESTILADA. PARA AUTOCLAVE. PURIFICADA A BASE DE CARBONO NATURAL ASPECTO. EMBALAGEM COM 5.000ML, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO SUPERIOR A 01 (UM) ANO. (EMBALAGEM DE 5.000ML).	500	UNID	R\$ 12,74	R\$ 6.370,00
9.2	ÁLCOOL ETÍLICO 70%. DESINFETANTE A BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO A 70% P/V. SOLUÇÃO ANTICÉTICA USO EXTERNO. A EMBALAGEM DEVE CONTER "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO". (CAIXA COM 12 FRASCOS DE 01 LITRO).	196	CAIXA	R\$ 84,19	R\$ 16.501,24
9.3	ÁLCOOL IODADO MEDICINAL A 0,5%. SOLUÇÃO TÓPICA, 1000ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO (FRASCO PLÁSTICO DE 01 LITRO)".	170	LITRO	R\$ 12,22	R\$ 2.077,40
9.4	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA. PARA SONAR. USO INTERNO E EXTERNO, INCOLOR, INODORO, NÃO GORDUROSO, UMECTANTE, SOLÚVEL EM ÁGUA E PH NEUTRO, PARA USO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA, ECOGRAFOS E DOPPLERS. EMBALAGEM: FRASCO DE 300G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PARA APARELHO DO TIPO SONAR. (UNIDADES COM 1KG CADA).	224	UNID	R\$ 10,91	R\$ 2.443,84
9.5	ANTISSÉPTICO TÓPICO PVPI. É UM PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO AQUOSA, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE. É ATIVO CONTRA TODAS AS FORMAS DE BACTÉRIAS NÃO ESPORULADAS, FUNGOS E VÍRUS. VALIDADE: 24 MESES. NOTIFICADO RDC 199/06. (UNIDADES DE 1 LITRO CADA).	150	UNID	R\$ 29,76	R\$ 4.464,00
9.6	ÉTER SULFÚRICO 37%. ÉTER COMERCIAL. (EMBALAGENS DE 01 LITRO).	35	UNID	R\$ 50,55	R\$ 1.769,25
9.7	ODOPOVIDONA. SOLUÇÃO DEGERMANTE 10 MG/ML EM IODO. EMBALAGEM COM 1000ML. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE- CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. (UNIDADES DE 1L CADA)	260	UNID	R\$ 47,99	R\$ 12.477,40
9.8	FORMOL LÍQUIDO. 40%. (FRASCOS COM 1.000ML).	50	LITRO	R\$ 18,98	R\$ 949,00
9.9	VASELINA LÍQUIDA. DE USO HOSPITALAR. FRASCO COM 100 ML.	15	FRASCO	R\$ 6,03	R\$ 90,45
9.10	ANTISSÉPTICO TÓPICO PVPI. É UM PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO AQUOSA, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE E TENSOATIVOS. É ATIVO CONTRA TODAS AS FORMAS DE BACTÉRIAS NÃO ESPORULADAS, FUNGOS E VÍRUS. VALIDADE: 24 MESES. NOTIFICADO RDC 199/06. (UNIDADES DE 1 LITRO CADA).	150	UNID	R\$ 38,08	R\$ 5.712,00
LOTE 09					R\$ 52.854,58

LOTE 10					
ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10.1	ACIDO GRAXO ESSENCIAL (AGE). ÓLEO VEGETAL COMPOSTO POR ÁCIDO LINOLEICO, ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO CÁPRICO, VITAMINA A, E E LECITINA DE SOJA. 100ML	275	UNID	R\$ 4,22	R\$ 1.160,50
10.2	ACIDO GRAXO ESSENCIAL (AGE). ÓLEO VEGETAL COMPOSTO POR ÁCIDO LINOLEICO, ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO CÁPRICO, VITAMINA A, E E LECITINA DE SOJA. 200ML	175	UNID	R\$ 8,61	R\$ 1.506,75
10.3	CREME BARREIRA. CONTÉM EM SUA FORMULA AGENTES EMOLIENTES E UMECTANTES, QUE FORNECE HIDRATAÇÃO E PROTEÇÃO A PELE, ESPECIFICAMENTE A BORDA DA LESÃO, PERMITINDO O USO DE PRODUTOS ADESIVOS COMO FITAS E CURATIVOS. BISNAGA 100G	60	UNID	R\$ 38,45	R\$ 2.307,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE
Estado da Bahia
Secretaria Municipal de Saúde

10.4	CREME BARREIRA. CONTÉM EM SUA FORMULA AGENTES EMOLIENTES E UMECTANTES, QUE FORNECE HIDRATAÇÃO E PROTEÇÃO A PELE, ESPECIFICAMENTE A BORDA DA LESÃO, PERMITINDO O USO DE PRODUTOS ADESIVOS COMO FITAS E CURATIVOS. BISNAGA 50G	120	UNID	R\$ 37,11	R\$ 4.453,20
10.5	ESCOVA COM DEGERMANTE. DUPLA FACE, EMBEBIDA EM SOLUÇÃO DEGERMANTE COM 22ML DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% E TENSOATIVO.	10.000	UNID	R\$ 3,71	R\$ 37.100,00
10.6	SABONETE LÍQUIDO COM PHMB (CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA). APRESENTA AÇÃO TENSOATIVA REMOVE REVESTIMENTO, BIOFILME E PREPARA O LEITO DA FERIDA PARA RECEBER O CURATIVO. 500ML.	200	UNID	R\$ 31,79	R\$ 6.358,00
10.7	ESCOVA ENDOCERVICAL. DESCARTÁVEL, EM POLIETILENO RESISTENTE, AUTOLAVÁVEL, COM RESISTÊNCIA A ALTA TEMPERATURA EM PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO NO AUTOCLAVE, PARA USO GINECOLÓGICO. CABO DE 19 CM. (PACOTE COM 100 UNIDADES).	310	PACOTE	R\$ 39,84	R\$ 12.350,40
10.8	ESPECULO VAGINAL. DESCARTÁVEL, NÃO LUBRIFICADO, PARA EXECUÇÃO DE EXAMES GINECOLÓGICOS. EMBALADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME POLIÉSTER. TAMANHO G.	2.050	UNID	R\$ 1,81	R\$ 3.710,50
10.9	ESPECULO VAGINAL. DESCARTÁVEL, NÃO LUBRIFICADO, PARA EXECUÇÃO DE EXAMES GINECOLÓGICOS. EMBALADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME POLIÉSTER. TAMANHO M.	3.050	UNID	R\$ 1,38	R\$ 4.209,00
10.10	ESPECULO VAGINAL. DESCARTÁVEL, NÃO LUBRIFICADO, PARA EXECUÇÃO DE EXAMES GINECOLÓGICOS. EMBALADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME POLIÉSTER. TAMANHO P.	850	UNID	R\$ 1,29	R\$ 1.096,50
10.11	PRESERVATIVO MASCULINO. DE LÁTEX, COM LUBRIFICANTE. (CAIXAS COM 144 UNIDADES)	2.302	CAIXA	R\$ 49,32	R\$ 113.534,64
10.12	PRESERVATIVO MASCULINO. DE LÁTEX, SEM LUBRIFICANTE. (CAIXAS COM 144 UNIDADES)	6	CAIXA	R\$ 48,23	R\$ 289,38
10.13	FILTRO TERAPIA RESPIRATÓRIA: MODELO: HMEF, APLICAÇÃO: P/ CIRCUITO RESPIRATÓRIO, COMPONENTE: CONEXÕES PADRÃO, COMPONENTE ADICIONAL: C/ TRAQUÉIA CORRUGADA, TIPO MEMBRANA: HIDRÓFÓBICO E HIGROSCÓPICO, TIPO: TROCA CALOR E UMIDADE C/ BARREIRA MICROBIOLÓGICA, TAMANHO: NEONATAL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL,	75	UNID	R\$ 8,98	R\$ 673,50
10.14	INTEGRADORES QUÍMICOS VAPOR TIPO 5 CX C/50 UND.	10	CAIXA	R\$ 33,83	R\$ 338,30
10.15	ESCOVA PARA LIMPEZA DE CANULADOS EM AÇO INOX (VÁRIAS FILEIRAS DE CERDAS) 3MM, 65CM, 1,4M M, REFERÊNCIA: FBC3-MBC-65-3	20	UNID	R\$ 12,39	R\$ 247,80
10.16	ESCOVA PARA LIMPEZA DE CANULADOS EM AÇO INOX (VÁRIAS FILEIRAS DE CERDAS) 4MM, 65CM, 1,4M M, REFERÊNCIA: FBC3-MBC-65-4	20	UNID	R\$ 29,29	R\$ 585,80
10.17	ESCOVA PLÁSTICA PARA INSTRUMENTAL COM DUPLA CERDAS EM NYLON L=180 MM, REFERENCIA: FBC5-DO1	20	UNID	R\$ 16,21	R\$ 324,20
10.18	ESCOVA PLÁSTICA PARA INSTRUMENTAL COM CERDAS EM AÇO INOX E CERDAS AUXILIARES NA CABEÇA DA ESCOVA L=180MM, REFERÊNCIA: FBC5-T104	20	UNID	R\$ 17,85	R\$ 357,00
10.19	ESCOVA REUTILIZÁVEL COM CERDAS RÍGIDAS VERDE L=220MM, REFERÊNCIA: FB-22-003	20	UNID	R\$ 23,83	R\$ 476,60
10.20	LUBRIFICANTE DE INSTRUMENTAL PROACTION AS 700 FRASCOS 750 ML-R, REFERÊNCIA: 34022000	20	UNID	R\$ 33,02	R\$ 660,40
VALOR TOTAL LOTE 10					R\$ 191.739,47

VALOR GLOBAL DE R\$ 3.670.716,83

Inhambupe, Bahia 10/09/2024

Antônio de Araújo Dantas
Secretário Municipal de Saúde
Matricula: 23559



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE
Estado da Bahia
Secretaria Municipal de Saúde
(ANEXO V)

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE
ATT: Sr. Pregoeiro

REF: PREGÃO ELETRÔNICO: 036/2024

OBJETO: Registro de Preços - SRP para eventual Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais penso para diversas unidades de saúde, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Inhambupe, Bahia

DADOS DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE:

FAX:

E-MAIL:

PROPOSTA

LOTE 0X- XXXXXXXXXXXXXXXX.						
Item	Especificações	UND.	QTD.	Valor Unitário	Valor Total	Marca/Modelo do Produto
1.1		Unid.	XX			
VALOR GLOBAL DO LOTE 01:						

VALOR POR EXTENSO:

Declaramos que concordamos e atendemos a todas as exigências do edital e seus anexos e que nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, tais como: os custos com seus profissionais envolvidos na execução do objeto da licitação; tributos; emolumentos; contribuições sociais, fiscais e para fiscais; fretes para entrega de quaisquer materiais CIF/Inhambupe; seguros; encargos sociais e trabalhistas, equipamentos de proteção individual e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

VALIDADE DA PROPOSTA

ASSINATURA DO FORNECEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE
Estado da Bahia
Secretaria Municipal de Saúde
(ANEXO VI)

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 0X PE 36/2024
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LICITAÇÃO ID. Nº XXXXXXXX

O **MUNICÍPIO INHAMBUPE – BAHIA**, com sede na Praça da Bandeira Nº 74, Centro, Inhambupe, Bahia, inscrito no CNPJ Nº sob o nº 13.647.185/0001-72, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob o Nº 12.092.015/0001-06, situado na Rua João Silva Nery S/N, Centro, Inhambupe – Bahia, neste ato representado pelo Secretário de Saúde Sr. **ANTÔNIO DE ARAÚJO DANTAS**, brasileiro, maior, capaz residente e domiciliada nesta Cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024, Processo Administrativo 025/2024**, RESOLVE registrar os preços da Empresa, pessoa jurídica de direito privado, com sede na, inscrita no CNPJ/MF sob nº., neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e suas alterações, no **Decreto Municipal nº 134 de 28 de março de 2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 - DO OBJETO:

1.1 - A presente Ata tem por objeto **eventual Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais penso para diversas unidades de saúde, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Inhambupe, Bahia**, especificados no Termo de Referência, anexo III do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 036/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 0X PE 036/2024

EMPRESA:							
CNPJ:							
ENDEREÇO:							
TELEFONE:							
E-MAIL:							
ITENS REGISTRADOS							
LOTE 0X- XXXXXXXXXXXXXXX							
Item	Especificação	Marca	UND.	QTD.	Preço Unitário de Mercado	Preço Unitário Registrado	% Diferença Preço de Mercado
1.1							
2.1							

3.0 - ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE:

3.1.- O órgão gerenciador é o Município Inhambupe – Bahia.

Pregão Eletrônico nº 036/2024
Praça da Bandeira, Nº 74 - Centro
Telefone: (75) 3431-2470 - E-mail: licitacao02@inhambupe.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE
Estado da Bahia
Secretaria Municipal de Saúde

4.0 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 4.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme o Decreto Municipal nº 3.548/2023.
- 4.2 - O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo com as disposições nela contidas e em observância aos arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021, consoante disposto na minuta anexa ao correspondente edital.

5.0 – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 5.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, salvo, justificadamente, nos casos previstos no art.124, da lei nº14.133/21.

6.0 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

- 6.1 - O prestador terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:
- 6.1.1 - Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços (Analisado caso através de Processo Administrativo Especial);
- 6.1.2 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº14.133/21.
- 6.1.3 - Caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados e comprovados os fatos;
- 6.1.4 - Por razões de interesse público.

7.0 - DA ATA COM OS PRESTADORES:

- 7.1 - O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.
- 7.2 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de 01(um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).
- 7.3 - Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ARP ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da Ata nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 7.4 - Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 6.1 do Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 7.5 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ARP ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas no edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

8.0 - DO PREÇO:

- 8.1 - Durante a vigência desta ata, os preços serão fixos e irrevogáveis, assegurado o direito ao equilíbrio econômico-financeiro, nos casos e condições previstos no respectivo edital.

9.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:

- 9.1 - A detentora da ata deverá seguir as normas descritas no Edital e Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.
- 9.2 - Fornecer e manter atualizado e-mail e telefone para contato e encaminhamento da Nota de Empenho ou Ordem de Compra.

10.0 – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

Secretaria Municipal de Saúde

□ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.0 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO:

11.1 - O recebimento dos objetos assim como sua fiscalização deverão seguir o exigido no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

11.2 – Conforme Termo de Referência do processo em epígrafe, a fiscalização da presente ata de registro de preços será exercida pela servidora:

Anderson de Oliveira S. Mello – Matrícula 23877, Idalice Alves de Azevedo – Matrícula 23149, Rita de Cássia Figueiredo Martins – Matrícula 11114, Leticia Maria de Melo Arcoverde Python – Matrícula 22437, Tais Araújo da Silva – Matrícula 22410, Diego Oliveira Freire – 11110 ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

12.0 - DO PAGAMENTO:

12.1 - O pagamento dar-se-á nos moldes descritos no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo III do edital.

13.0 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1 - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

13.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 11.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.3 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 11.2. da presente Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

Pregão Eletrônico nº 036/2024

Praça da Bandeira, Nº 74 - Centro

Telefone: (75) 3431-2470 - E-mail: licitacao02@inhambupe.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

Secretaria Municipal de Saúde

- 13.4 - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 11.2 da presente Ata.
- 13.5 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 13.6 - A aplicação das sanções previstas no item 11.2. desta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 13.7 - Na aplicação da sanção prevista no item 11.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.8 - Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 11.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 13.9 - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- 13.10 - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- 13.11 - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 13.12 - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
 - b) pagamento da multa;
 - c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
 - d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
 - e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
- 13.13 - A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 11.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

14.0 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS SENSÍVEIS - LGPD LEI Nº 13.709/2018

§ 1º - É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

§ 2º - As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

§ 3º - As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

Pregão Eletrônico nº 036/2024

Praça da Bandeira, Nº 74 - Centro

Telefone: (75) 3431-2470 - E-mail: licitacao02@inhambupe.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE
Estado da Bahia
Secretaria Municipal de Saúde

§ 4º - Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, Certidões em geral, endereços eletrônico e residencial, cópia do documento de identificação e outros quando cabível.

§ 5º - A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

§ 6º - A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

15.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 - Integram este documento, independentemente de transcrição, o edital Pregão Eletrônico SRP 01/2024, Termo de Referência e a proposta da empresa.

15.2 - A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

15.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Inhambupe - Ba para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da Ata dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Inhambupe-Ba, xx de xxxxxxxx de 2024.

.....
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANTÔNIO DE ARAÚJO DANTAS - SECRETÁRIO
Contratante

.....
EMPRESA
REPRESENTANTE
Contratado

Testemunhas:

1º _____
Nome:

2º _____
Nome:



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE
Estado da Bahia
Secretaria Municipal de Saúde
(ANEXO VII)

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE
Processo Administrativo nº 025/2024

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE
INHAMBUPE E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX

CONTRATO Nº ____/20XX

O **MUNICÍPIO DE INHAMBUPE – BAHIA**, com sede na Praça da Bandeira Nº 74, Centro, Inhambupe, Bahia, inscrito no CNPJ Nº sob o nº 13.647.185/0001-72, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob o Nº 12.092.015/0001-06, situado na Rua João Silva Nery S/N, Centro, Inhambupe – Bahia, neste ato representado pelo Secretário de Saúde Sr. **ANTÔNIO DE ARAÚJO DANTAS**, brasileiro, maior, capaz residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTES, e o(a) Empresa, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **ou** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 025/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços nº. XXX, mediante **Pregão Eletrônico nº 036/2024 e Processo Administrativo 025/2024**, Tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e pelas demais disposições pertinentes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Este Contrato tem como objeto a **Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais penso para diversas unidades de saúde, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Inhambupe, Bahia**, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato e Termo de Referência.

1.2 - Objeto da contratação:

LOTE 0X- XXXXXXXXXXXXXXX				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1				
1.2				
1.3				
...				

1.3 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- ☐ O Termo de Referência;
- ☐ O Edital da Licitação;
- ☐ A Proposta do contratado;
- ☐ Eventuais anexos dos documentos supracitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

Secretaria Municipal de Saúde

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

- 2.1 - O prazo de vigência da contratação é de XXXX contados do(a) XXXXXXXXXX, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 3.1- O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência – TR.

4 – CLAUSULA QUARTA – MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL:

- 4.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 4.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 4.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 4.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 4.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.6 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato:

Anderson de Oliveira S. Mello – Matrícula 23877, Idalice Alves de Azevedo – Matrícula 23149, Rita de Cássia Figueiredo Martins – Matrícula 11114, Leticia Maria de Melo Arcoverde Python – Matrícula 22437, Tais Araújo da Silva – Matrícula 22410, Diego Oliveira Freire – 11110 ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

- 4.7 - O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 4.8 - O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 4.9 - Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 4.10 - O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 4.11 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 4.12 - O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 4.13 - O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

Secretaria Municipal de Saúde

- 4.14 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 4.15 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 4.16 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 4.17 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 4.18 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 4.19 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5 – CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO:

- 5.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6 – CLÁUSULA SEXTA – PREÇO:

- 6.1 – O valor a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de R\$
(.....) conforme a proposta da CONTRATADA vencedora da licitação.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1 – Recebimento do Objeto:

- 7.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.1.3 - O recebimento ocorrerá no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.1.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.1.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.1.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.1.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2 – Liquidação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

Secretaria Municipal de Saúde

- 7.2.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 7.2.2 - Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) o período respectivo de execução do contrato;
 - e) o valor a pagar; e
 - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.2.3 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.2.4 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta própria do Município, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 7.2.5 - A Administração deverá: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.2.6 - Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.2.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.2.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.2.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.3 – Prazo de Pagamento:

- 7.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
- 7.3.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice 0,50% (zero virgula cinquenta por cento) de correção monetária.

7.4 – Forma de pagamento:

- 7.4.1 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.4.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.4.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.4.3.1 - Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da Instrução Normativa RFB nº1.234 de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;
- 7.4.3.2 - Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e,



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE
Estado da Bahia
Secretaria Municipal de Saúde

7.4.3.3 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação pertinente.

7.4.3.4 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.4 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 2070 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade:

2203 – Gestão e manutenção das ações - NAEI

2204 – Gestão e Manutenções das Ações – Hospital Municipal

2205 - Gestão e Manutenções das Ações – Atenção Básica

2206 – Gestão e Manutenção das Ações – Agentes Comunitários de Saúde

2207 – Gestão e Manutenção das Ações – Saúde Bucal

2208 – Gestão e Manutenção das Ações – Equipe Multidisciplinar de Apoio

2209 – Gestão e Manutenção das Ações – Atenção Especializada

2210 - Gestão e Manutenções das Ações – Samu

2211 – Gestão e Manutenção das Ações – Centro de Atenção Psicossocial

2212 - Gestão e Manutenções das Ações – Vigilância Epidemiológica

2217 – Gestão e Manutenção das Ações – Agentes de Combates a Endemias

Elemento Despesa:

339030 – Material de Consumo

Fonte: 500, 600, 621, 706.

8.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. *SE FORNECIMENTO CONTÍNUO.*

9 – CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS:

9.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__.

9.2 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice de variação do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV):

10.1 - São obrigações do Contratante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE
Estado da Bahia
Secretaria Municipal de Saúde

- 10.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 10.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 10.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 10.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 10.6 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 10.7 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 10.8 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 10.9 - Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 10.10 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 10.11 - A Administração terá o prazo de 30 (trintas) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 10.12 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 10.13 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11 – CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII).

- 11.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 11.2 - Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada; SE FOR O CASO.
- 11.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 11.4 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.5 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 11.6 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 11.7 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 11.8 - O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE
Estado da Bahia
Secretaria Municipal de Saúde

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

- 11.9 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 11.10 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 11.11 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 11.12 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 11.13 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 11.14 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 11.15 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 11.16 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 11.17 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII):

- 12.1 – Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 13.1 - Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- 13.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- ☐ **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ☐ **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

Secretaria Municipal de Saúde

- ☐ **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

☐ **Multa:**

1. moratória de 1,00% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
2. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

13.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6 - Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

13.8 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.9 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 16 1, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

13.11 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

Secretaria Municipal de Saúde

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

14.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.2.1 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.3 - O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

14.3.1 - O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

14.3.2 - A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

14.4 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.4.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

14.4.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.4.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.5 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

14.5.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.5.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.5.3 - Indenizações e multas.

14.7 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III).

15.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES:

16.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO:

17.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE
Estado da Bahia
Secretaria Municipal de Saúde

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO:

- 18.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Inhambupe/Bahia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
- 18.2 - Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Inhambupe-Ba, xx de XXXXXXXX de 2024.

.....
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANTÔNIO DE ARAÚJO DANTAS- SECRETÁRIO
Contratante

.....
EMPRESA
REPRESENTANTE
Contratado

Testemunhas:

1º _____
Nome:

2º _____
Nome:



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE
Estado da Bahia
Secretaria Municipal de Saúde
(ANEXO VIII)

MODELO DO MAPA FINAL DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 025/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 036/2024
TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N°: 01-PE 036/2024

EMPRESA:							
CNPJ:							
ENDEREÇO:							
TELEFONE:							
E-MAIL:							
LOTE N° 01							
Item	Especificação	Marca	Unid.	Qtde.	Preço Unitário Ofertado	Preço Unitário de Mercado	% Diferença Preço de Mercado
1.1							

Inhambupe-Ba, xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2024.

.....
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANTÔNIO DE ARAÚJO DANTAS- SECRETÁRIO
Contratante

.....
EMPRESA
REPRESENTANTE
Contratado

Testemunhas:

1° _____
Nome:

2° _____
Nome:



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE
Estado da Bahia
Secretaria Municipal de Saúde
(ANEXO IX)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO SRP

CRITÉRIO DE JULGAMENTO – MENOR PREÇO

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº), sediada no
(a) _____
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento
licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho
técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na
Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da
licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena
concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, ____ de _____ de 2024.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

Secretaria Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

(ANEXO X)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CARGOS RESERVADOS PREVISTO EM LEI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO SRP

CRITÉRIO DE JULGAMENTO – MENOR PREÇO POR LOTE

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº),
sediada no (a)_____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que a empresa
possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende
às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, ____ de _____ de 2024.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

Secretaria Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

(ANEXO XI)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO SRP

CRITÉRIO DE JULGAMENTO – MENOR PREÇO POR LOTE

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do **Pregão Eletrônico nº XX/2024**, promovido pela PREFEITURA DE MUNICIPAL DE INHAMBUPE, marcado para às **XX:00** horas do dia **XX/XX/20XX**, que a empresa (nome completo) – CNPJ n.º _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Cidade, ____ de _____ de 2024.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

Secretaria Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

(ANEXO XII)

MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 68, INCISO VI, DA LEI 14.133/2021).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO SRP

CRITÉRIO DE JULGAMENTO – MENOR PREÇO POR LOTE

A signatária _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara par aos devidos fins do disposto no art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim()

Não ()

Cidade, ____ de _____ de 2024.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

Secretaria Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

(ANEXO XIII)

MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS (art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO SRP

CRITÉRIO DE JULGAMENTO – MENOR PREÇO POR LOTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara par aos devidos fins do disposto no art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Cidade, ____ de _____ de 2024.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

Secretaria Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

(ANEXO XIV)

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO SRP

CRITÉRIO DE JULGAMENTO – MENOR PREÇO POR LOTE

PROPONENTE	
NOME DA EMPRESA:	
CNPJ Nº:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
FAX:	
E-MAIL:	

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA	
NOME COMPLETO:	
C.I. Nº:	
C.P.F Nº:	
PROFISSÃO:	
NACIONALIDADE:	
ESTADO CIVIL:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	

DADOS BANCÁRIOS	
NOME DO BANCO:	
Nº DO BANCO:	
NOME DA AGÊNCIA:	
Nº DA AGÊNCIA:	
Nº DA CONTA CORRENTE:	

_____, _____ de _____ de 2024
Local e data.

Assinatura do Representante Legal e Carimbo da Empresa